



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

| COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL | | |
|--|-------------------|-------------------|
| EVENTO: Reunião Extraordinária e Audiência Pública | Nº: 2146/07 | DATA: 28/11/2007 |
| INÍCIO: 10h12min | TÉRMINO: 13h20min | DURAÇÃO: 03h06min |
| TEMPO DE GRAVAÇÃO: 03h06min | PÁGINAS: 66 | QUARTOS: 38 |

| DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO |
|---|
| JORGE CRUZ DE SOUZA MELLO – Diretor do Departamento de Assuntos Internacionais do Ministério da Defesa. SANTIAGO IRAZABAL MOURÃO – Chefe da Divisão de Desarmamento e Tecnologias Sensíveis do Ministério das Relações Exteriores. DANIEL MACK – Representante do Instituto Sou da Paz. CRISTIAN RICARDO WITTMANN – Representante da Campanha Brasileira contra as Minas Terrestres e da Coalizão contra as Munições Cluster – CMC Brasil. |

SUMÁRIO: Apreciação e votação de requerimentos. Discussão acerca de bombas de fragmentação feitas no Brasil.

| OBSERVAÇÕES |
|--|
| Houve exibição de imagens. Houve exibição de vídeo. |



O SR. PRESIDENTE (Deputado Vieira da Cunha) - Declaro abertos os trabalhos da 33ª reunião ordinária deliberativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Foram distribuídas aos Srs. Deputados cópias das atas da 32ª reunião ordinária deliberativa, realizada em 21 de novembro, e da 20ª reunião extraordinária, realizada na mesma data.

Por solicitação do colega Deputado William Woo e com a concordância dos Deputados presentes, fica dispensada a leitura das atas das reuniões referidas.

As atas estão em discussão.

Não havendo quem queira discuti-las, passo à votação.

Os Srs. Deputados que concordarem permaneçam com estão. *(Pausa.)*

Aprovadas.

Sobre a mesa os seguintes expedientes:

Ofício do Ministério das Relações Exteriores, subscrito pela Embaixadora Gladys Facó, sobre a impossibilidade de o Sr. Ministro Celso Amorim participar da audiência pública que tratará de bombas de fragmentação. Informa ainda que o Sr. Ministro será representado pelo Ministro Carlos Sérgio Cabral Duarte, Chefe do Departamento de Organismos Internacionais daquele Ministério.

Ofício subscrito pelo Ministro de Estado da Defesa, Sr. Nelson Jobim, informando que, em virtude de estar empenhado em outra atividade previamente agendada, não poderá comparecer à audiência, e designando para representá-lo o Major-Brigadeiro-do-Ar Jorge Cruz de Souza e Mello, Diretor do Departamento de Assuntos Internacionais do Ministério da Defesa.

Não havendo mais expedientes sobre a mesa, passo à Ordem do Dia.

Verifico que os Deputados Jair Bolsonaro e Francisco Rodrigues, autores do Requerimento nº 123/07, não estão presentes.

O autor do Requerimento nº 124/07, o Deputado José Fernando Aparecido de Oliveira, também está ausente.

Requerimento nº 125/07, do Deputado Matteo Chiarelli. Como se trata de audiência pública que se realizará na próxima segunda-feira e a Comissão precisa necessariamente aprová-lo, peço vênias aos colegas para subscrevê-lo e, assim, proceder à sua defesa.



Solicito ao Deputado Nilson Mourão que, por favor, assuma a presidência dos trabalhos, para que eu possa fazer a defesa do requerimento.

O SR. DEPUTADO WILLIAM WOO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vieira da Cunha) - Antes, porém, concedo a palavra ao Deputado William Woo.

O SR. DEPUTADO WILLIAM WOO - Sr. Presidente, eu queria me desculpar por estar ao telefone, mas estava resolvendo a aprovação dos destaques do PPA.

Gostaria de saber da possibilidade de também subscrever o Requerimento nº 123, dos Srs. Deputados Jair Bolsonaro e Francisco Rodrigues.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vieira da Cunha) - Pois não. Em seguida à votação do Requerimento nº 125, concederei a palavra a V.Exa. como um dos autores do Requerimento nº 123.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nilson Mourão) - Em discussão o Requerimento nº 125.

Concedo a palavra ao ilustre Deputado Vieira da Cunha para fazer a sustentação do Requerimento nº 125/07, do Sr. Deputado Matteo Chiarelli, também subscrito por S.Exa.

O SR. DEPUTADO VIEIRA DA CUNHA - Obrigado, Deputado Nilson Mourão.

Sras. e Srs. Deputados, trata-se da iniciativa para a realização de audiência pública conjunta com a Comissão do MERCOSUL, da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, para debater projeto de lei de autoria do colega Matteo Chiarelli que visa modificar os critérios para definição legal da chamada faixa de fronteira.

Como o assunto que diz respeito diretamente não apenas mas também ao Estado do Rio Grande do Sul, foi solicitada a realização dessa audiência pública conjunta, pré-agendada para a próxima segunda-feira.

Daí por que, na condição de Relator da matéria nesta Comissão, solicito aos colegas a aprovação do requerimento a fim de podermos ouvir Prefeitos dos Municípios da faixa de fronteira do Rio Grande do Sul as autoridades da área, na próxima segunda-feira, a partir das 14h.



Uma vez aprovado o requerimento, ainda hoje formalizaremos o convite aos membros desta Comissão, para que nos honrem com sua presença.

É a justificativa, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nilson Mourão) - Em discussão a matéria.

Não havendo quem queira discuti-la, passo à votação.

Os Srs. Deputados que forem favoráveis permaneçam como estão e os que forem contrários levantem-se. *(Pausa.)*

Aprovado por unanimidade.

Sr. Deputado Vieira da Cunha, peço a V.Exa. que reassuma a presidência dos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vieira da Cunha) - Obrigado, Deputado Nilson Mourão, pela colaboração.

Retornamos ao Item 1 da pauta.

Requerimento nº 123/07.

Concedo a palavra ao Deputado William Woo, um dos seus autores, para fazer a sustentação do requerimento.

O SR. DEPUTADO WILLIAM WOO - Sr. Presidente, peço apoio dos nobres pares ao requerimento, de autoria dos Deputados Jair Bolsonaro e Francisco Rodrigues, que convoca o Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão para falar sobre a remuneração dos militares federais, em especial da previsão de reajuste.

Anteriormente, foi realizado um debate com o Ministro Nelson Jobim, e passamos a ter nova visão da problemática. A revista *Veja* desta semana publica reportagem acerca do assunto, a qual inclusive mostra que, em 2006, houve a evasão de 206 oficiais dos quadros das Forças Armadas.

Por conta disso, seria de toda a conveniência que o requerimento fosse aprovado para que fosse complementada a audiência pública havida com o Ministro Nelson Jobim.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vieira da Cunha) - Em discussão o requerimento.

O SR. DEPUTADO NILSON MOURÃO - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Vieira da Cunha) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. DEPUTADO NILSON MOURÃO - Sr. Presidente, solicito ao ilustre Deputado William Woo, que subscreveu o requerimento, que examine a possibilidade de mudar o termo “convocação” para “convite”, na medida em que o Ministro nunca se negou a atender aos convites deste Parlamento.

Concorda V.Exa. com a sugestão, Deputado William WOO?

O SR. DEPUTADO WILLIAM WOO - Deputado Nilson Mourão, gostaria que, antes, fosse concedido um aparte ao Deputado Claudio Cajado. Obrigado.

O SR. DEPUTADO CLAUDIO CAJADO - Se o Deputado Nilson Mourão permitir, gostaria de dizer que é de praxe desta Comissão de Relações Exteriores convidar Ministros, principalmente no momento de confecção do Orçamento.

Por isso, apelo para os Deputados William Woo, Jair Bolsonaro e Francisco Rodrigues no sentido de que promovam essa mudança, que, com certeza, seria de bom alvitre, pois inclusive atenderia ao perfil desta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vieira da Cunha) - Deputado William Woo, V.Exa. concorda com a sugestão?

O SR. DEPUTADO WILLIAM WOO - Sr. Presidente, concordo plenamente com os Deputados Nilson Mourão e Claudio Cajado, visto que é realmente praxe desta Comissão convidar Ministros. E jamais o Ministro de Estado do Planejamento negou-se a aceitar convite desta Comissão. Assim, concordo plenamente com a mudança.

O SR. DEPUTADO NILSON MOURÃO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vieira da Cunha) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. DEPUTADO NILSON MOURÃO - Sr. Presidente, quero indagar à Secretaria da Presidência se existem outros requerimentos aprovados de convites ao Ministro.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vieira da Cunha) - Refere-se V.Exa. especificamente ao Ministro do Planejamento?

O SR. DEPUTADO NILSON MOURÃO - Exatamente.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Vieira da Cunha) - Ao Ministro do Planejamento especificamente, não. Existe uma pendência em relação ao Ministro da Fazenda.

O SR. DEPUTADO NILSON MOURÃO - Talvez, pudéssemos ampliar o leque do debate.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vieira da Cunha) - Relativamente ao Banco do Sul, ainda estamos com dificuldade em agendar a vinda do Ministro da Fazenda.

O SR. DEPUTADO NILSON MOURÃO - Talvez. Minha idéia seria juntarmos várias propostas desta Casa para que o Ministro do Planejamento viesse não para discutir exclusivamente esse ponto. Normalmente, os Ministros possuem maior tempo, e podemos aproveitar para discutir outras questões. Mas, na próxima semana, apresento o outro requerimento para que o Ministro amplie o leque de debates nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vieira da Cunha) - Em votação o requerimento, com o adendo proposto pelo Deputado Nilson Mourão e aceito pelo autor, referente a que o ofício seja enviado sob a forma de convite ao Ministro.

Os Srs. Deputados que concordam permaneçam como estão. *(Pausa.)*

APROVADO, repito, sob a forma de convite.

Passo às proposições sujeitas à apreciação do Plenário.

O SR. DEPUTADO WILLIAM WOO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vieira da Cunha) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. DEPUTADO WILLIAM WOO - Sr. Presidente, visto que vários Deputados Relatores não estão presentes, indago sobre a possibilidade de se inverter a pauta, o Item 6, um projeto do Executivo de interesse de todos da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vieira da Cunha) - Ocorre que o Relator dessa matéria, Deputado Marcondes Gadelha, ainda não está presente.

O SR. DEPUTADO WILLIAM WOO - Queria saber da possibilidade de poder subscrevê-lo, visto que há um pedido do próprio Executivo para apreciá-lo, pois, talvez, nas próximas sessões, não haja mais quórum e já estamos chegando ao final do ano.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Vieira da Cunha) - Se os colegas concordarem, V.Exa. pode apresentar o parecer e não subscrevê-lo, porque não se trata de requerimento. Como o parecer já foi apresentado e a cópia consta dos avulsos distribuídos aos colegas Deputados, se o Plenário concordar, o Deputado William Woo pode apresentar o parecer em substituição ao Relator Marcondes Gadelha.

Item 6. Projeto de Lei nº 6751/06, do Poder Executivo, que “autoriza à República Federativa do Brasil efetuar doações a iniciativas internacionais de auxílio ao desenvolvimento”.

O SR. DEPUTADO MARCONDES GADELHA - E nós vencemos todos os requerimentos?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vieira da Cunha) - Não, o Deputado está solicitando inversão de pauta.

Indago ao Plenário se está de acordo com a solicitação de S.Exa.

Havendo concordância, concedo a palavra ao Deputado William Woo para apresentar o parecer, em nome do Deputado Marcondes Gadelha.

O SR. DEPUTADO WILLIAM WOO - Sr. Presidente, visto que o Relator não está presente e que alguns Deputados manifestaram que irão pedir vista ao projeto, retiro meu pedido.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vieira da Cunha) - Assim, retornamos à ordem dos trabalhos.

Passo, primeiro, à Mensagem nº 506/2007, cujo Relator é o Deputado Carlito Merss, que não se encontra presente. O próximo é o Projeto de Lei nº 2462/91, cujo Relator é o Deputado Augusto Carvalho, também ausente. Em seguida, temos o Projeto de Lei nº 6751, sobre o qual já falamos, cujo Relator é o Deputado Marcondes Gadelha, que também não se encontra presente.

Temos ainda o Projeto de Lei nº 6906/2006, cujo Relator é o Deputado Flávio Bezerra, a quem concedo a palavra para relatar projeto de autoria do Deputado Jair Bolsonaro, que altera a redação de alíneas do inciso VI, do art. 2º, da Lei nº 8745, que dispõe sobre a “contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária e excepcional de interesse público, nos termos do inciso 9º, do art. 37 da Constituição Federal”.



Concedo a palavra ao Relator, Deputado Flávio Bezerra.

O SR. DEPUTADO FLÁVIO BEZERRA - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o Projeto de Lei nº 6.906/2006, do Deputado Jair Bolsonaro, altera a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, para permitir a contratação de pessoal pelas Forças Armadas para atendimento às atividades da área de administração de pessoal e às atividades finalísticas das organizações militares de saúde.

Meu voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 6.906/2006, nos termos do Substitutivo em anexo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vieira da Cunha) - Em discussão o voto do Relator.

Não havendo ninguém inscrito para discuti-lo, coloco-o em votação.

O SR. DEPUTADO NILSON MOURÃO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vieira da Cunha) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. DEPUTADO NILSON MOURÃO - Sr. Presidente, gostaria de solicitar vista dessa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vieira da Cunha) - Vista concedida ao Deputado Nilson Mourão.

O SR. DEPUTADO NILSON MOURÃO - Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vieira da Cunha) - Projeto de Lei nº 737, do Poder Executivo, que dispõe sobre ações

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vieira da Cunha) - Projeto de Lei nº 737/07, do Poder Executivo, "que dispõe sobre ações humanitárias internacionais", cujo Relator é o Deputado Dr. Rosinha, a quem concedo a palavra para relatar o projeto do Item 8 da Ordem do Dia, cujo parecer é pela aprovação. O projeto provém do Poder Executivo e dispõe sobre ações humanitárias internacionais.

O SR. DEPUTADO DR. ROSINHA - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, vou direto ao voto do Relator.

Do ponto de vista das relações exteriores, nada encontramos no presente projeto de lei que impeça sua aprovação. Pelo contrário. Estamos de pleno acordo com a necessidade de criação de mecanismos para que o Brasil possa agir com a presteza devida em caso de emergência internacional.



Com efeito, o Poder Executivo tem recorrido à medida provisória em caso de ajuda humanitária, a exemplo da MP nº 204, datada de 3 de agosto, editada solicitando autorização do Poder Executivo para fornecer ajuda humanitária à República do Paraguai, com a finalidade de dar suporte às vítimas do incêndio ocorrido na cidade de Assunção, em 1º de agosto de 2004. Era um caso urgente, mas o Brasil se encontrava impedido de agir com a celeridade exigida.

Retificando, Sr. Presidente, a Medida Provisória nº 204 é de 3 de agosto de 2004. No texto, faltou o número 4.

Dada a relevância da matéria, embora não seja atribuição regimental desta Comissão, consideramos que cabem dúvidas quanto à constitucionalidade da proposição. Em primeiro lugar, é da competência exclusiva do Poder Executivo celebrar tratados, convenções e atos internacionais, nos termos do art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal. Se a prestação da assistência humanitária for considerada um ato internacional, o presente projeto de lei é incompatível com a Constituição, pois, como se depreende do artigo citado, o Poder Executivo já está autorizado a procedê-la.

Por outro lado, o art. 49 da Constituição estabelece que é competência do Congresso Nacional resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional. E essa competência do Congresso Nacional não pode ser eximida por lei.

Aguardamos que essas questões sejam resolvidas quando do exame do projeto na douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Isso posto, no que cabe a esta Comissão, regimentalmente, somos pela aprovação quanto ao mérito do Projeto de Lei nº 737, de 2007.

Esse o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vieira da Cunha) - Em discussão o parecer.

O SR. DEPUTADO ARNALDO MADEIRA - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vieira da Cunha) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. DEPUTADO ARNALDO MADEIRA - Sr. Presidente, quero expor minha dúvida em relação ao PL, que me parece fazer uma delegação irrestrita ao



Executivo sem estabelecer critérios objetivos sobre como seriam feitas as doações nessas circunstâncias. Gostaria de examinar melhor a matéria.

Assim, com a concordância de V.Exa. e também do Dr. Rosinha, solicito vista para examinar melhor o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vieira da Cunha) - Esta Presidência defere o pedido de vista de V.Exa.

O próximo expediente é o Projeto de Lei nº 4.667/2004, cujo Relator é o Deputado Nilson Mourão. O referido projeto de lei é de autoria do Deputado José Eduardo Cardozo e dispõe sobre efeitos jurídicos e decisões de organismos internacionais de proteção aos direitos humanos.

Com a palavra o Relator, Deputado Nilson Mourão.

O SR. DEPUTADO NILSON MOURÃO - Sr. Presidente, esse projeto é de iniciativa do ilustre Deputado José Eduardo Cardozo, eminente jurista, membro da Comissão de Constituição e Justiça, que muito já contribuiu com este Parlamento. Tal projeto tem o objetivo de fazer com que as decisões dos organismos internacionais de proteção aos direitos humanos, cuja competência foi reconhecida pelo Estado brasileiro, produzam efeitos imediatos no âmbito do ordenamento interno do País.

As decisões de organismos internacionais de proteção aos direitos humanos, dos quais o Brasil é membro, devem produzir efeitos imediatos em nosso País, na medida em que somos membros desses organismos e subscrevemos as suas decisões. Esse é o seu projeto.

O meu voto, Sr. Presidente, é o seguinte:

Com a aprovação da Declaração Universal dos Direitos dos Homens dos vários pactos de direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais das diversas convenções específicas que os complementam, bem como dos respectivos protocolos que os reforçam e atualizam, criou-se um complexo e abrangente sistema de proteção aos direitos humanos, no âmbito das Nações Unidas.

Em âmbito regional, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos e a Corte Interamericana de Direitos Humanos, instituições da OEA, ratificadas pelo Brasil, por meio dos Decretos Legislativos nºs 1.078, de 1992, e 89, de 1998, respectivamente, também há muito atuam nesta área, constituindo-se em



instrumentos poderosos de proteção aos direitos humanos no Continente Americano.

Pois bem, o Governo brasileiro, até meados da década de 90, recusava-se a emitir essas declarações e a se submeter ao crime de cortes e comitês internacionais. Tal recusa repousava fundamentalmente no argumento de que o reconhecimento desses mecanismos significaria detestável renúncia de soberania, conforme apregoava a doutrina militar de segurança nacional.

Em abril de 2002, o Congresso Nacional aprovou pedido do Governo brasileiro para reconhecer a competência do Comitê Internacional para a eliminação da discriminação racial, criado pela Convenção Internacional sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial, para receber e examinar comunicações de indivíduos ou grupos de indivíduos que alegam ser vítimas de violações dos direitos previstos no referido instrumento. Também em 2002, o Poder Legislativo aprovou protocolo facultativo adotado em 1999 pela Comissão sobre a Condição da Mulher, da ONU. Mediante assinatura de tal protocolo, o Brasil passou a reconhecer a competência do Comitê sobre a eliminação da discriminação contra a mulher, estabelecida pela Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, de 1979, de receber denúncias individuais referentes a violações de direitos da mulher.

Em relação, especificamente, ao Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos, ao qual o Brasil aderiu, em 1992, o Congresso aprovou o seu primeiro protocolo facultativo que diz respeito ao reconhecimento, por parte dos Estados signatários da competência do Comitê de Direitos Humanos, para receber e encaminhar petições individuais. Por último, é necessário destacar que o nosso País ratificou, em 20 de junho de 2002, o Estatuto do Tribunal Penal Internacional, instrumento máximo de proteção dos indivíduos contra o ato de violência praticado por governos.

Findas essas considerações gerais, julgamos oportuno manifestar nosso entendimento, já explicitado no relatório de que o Substitutivo aprovado na Comissão de Direitos Humanos e Minorias tem mais consistência do que o projeto original. Com efeito substitutivo, além de manter os objetivos e a essência do projeto original, introduzem-se consideráveis aperfeiçoamentos na propositura, como os



relativos à autorização para que a União desconte dos repasses ordinários dos recursos orçamentários aos Entes Federativos os gastos com eventuais indenizações e a criação de rubrica específica no Orçamento Geral da União para tal finalidade e a instituição de órgão, composto por representante de Ministério da sociedade civil, para acompanhar, em detalhes, a implementação das decisões e recomendações de organismos internacionais de proteção aos direitos humanos.

Tais aperfeiçoamentos, introduzidos após longas discussões com especialistas, facilitarão, sem dúvida, a concepção dos objetivos almejados pelo autor e permitirão celeridade e segurança na proteção de efeitos jurídicos internos das decisões de organismos internacionais de proteção aos direitos humanos.

No que tange à emenda apresentada, de autoria do eminente Deputado Laerte Bessa, julgamos que ela não deve prosperar, pois desvirtua inteiramente o projeto. De fato, a redação proposta pelo art. 1º, ao ressaltar a produção de efeito jurídico nos casos que tais efeitos afetem direitos individuais ou coletivos, praticamente inviabiliza a reparação de danos pleiteados. Ademais, a redação proposta pelo art. 2º do projeto, que condiciona as indenizações à sumiçãõ do pleito, ao contraditório do Poder Judiciário, ignora que os organismos de Corte Internacional só se pronunciam, como assinalado, sobre os casos que já se esgotaram no âmbito jurídico interno dos Estados-partes.

Assim, quando há manifestação de organismo internacional, isso significa que já houve várias instâncias internas, contraditório e ampla defesa.

Em vista do exposto, votamos favoravelmente ao Projeto de Lei nº 4.667, de 2004, na forma do Substitutivo apresentado pela Comissão de Direitos Humanos e, ao mesmo tempo, rejeitando a emenda apresentada pelo ilustre Deputado Laerte Bessa.

É o relatório e o voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vieira da Cunha) - Em discussão o parecer.

(Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, coloco-o em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa.)

APROVADO.



O SR. DEPUTADO FERNANDO GABEIRA - Sr. Presidente, apenas para fazer uma proposta à Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vieira da Cunha) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. DEPUTADO FERNANDO GABEIRA - Sr. Presidente, proponho à Presidência que entre em contato com o Itamaraty e marque uma audiência, o mais próximo possível, do Ministro das Relações Exteriores com o grupo interessado no tema, para sabermos como se desenrolou a Conferência Internacional em Anápolis, qual a visão do Brasil sobre ela e o papel que possamos, eventualmente, ter desempenhado. É muito difícil conhecer uma reunião desse tipo à distância. Então, ele poderia nos transmitir a visão do Brasil sobre esse processo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vieira da Cunha) - Pelo que entendi, V.Exa. não está propondo uma audiência pública formal.

O SR. DEPUTADO FERNANDO GABEIRA - Não necessariamente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vieira da Cunha) - Agendaríamos o encontro com o Ministro, aviso aos Deputados interessados, e vamos ao seu Gabinete.

O SR. DEPUTADO FERNANDO GABEIRA - Se o Ministro e nós compreendermos ser importante fazer uma audiência mais ampla para explicar o que houve em Anápolis, nós a faríamos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vieira da Cunha) - Sim.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vieira da Cunha) - Em princípio, seria uma audiência com S.Exa.

O SR. DEPUTADO FERNANDO GABEIRA - O interesse é mais no âmbito daqueles que trabalham com a questão palestina, que compreendem a importância do Oriente Médio.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vieira da Cunha) - Providenciarei, Sr. Deputado, e já agradeço a V.Exa. a oportuna sugestão.

O SR. DEPUTADO ARNALDO MADEIRA - Sr. Presidente, só um comentário a respeito do projeto relatado pelo Deputado Nilson Mourão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vieira da Cunha) - Pois não, Deputado Arnaldo Madeira.

O SR. DEPUTADO ARNALDO MADEIRA - Sr. Presidente, não tenho nenhum óbice. Acho que aqui pode haver ou não uma questão constitucional, mas



essa análise caberá à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Então, qualquer dúvida que possa surgir, é nessa esfera, e a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania deverá se manifestar a respeito.

Em função disso, não me manifestei sobre o tema.

O SR. DEPUTADO NILSON MOURÃO - Sr. Presidente, só para esclarecimento ao ilustre Deputado.

Exatamente, nobre Deputado Arnaldo Madeira, tendo em vista esse problema, optamos por adotar como Substitutivo os aperfeiçoamentos feitos na Comissão de Direitos Humanos. Então, o que estou propondo para aprovação — que já foi aprovado — é o Substitutivo da Comissão de Direitos Humanos, que no meu entendimento supera também essa questão.

É procedente a observação do ilustre Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vieira da Cunha) - Obrigado. Nosso 1º Vice-Presidente, Deputado Marcondes Gadelha, já está presente. S.Exa. é Relator de um projeto de lei. O Deputado William Woo havia pedido preferência sobre ele, mas achou por bem aguardá-lo, para que V.Exa. possa esclarecer alguma dúvida que porventura exista sobre essa matéria.

Como V.Exa. está presente, pergunto se tem condições de relatar o Projeto de Lei nº 6.751, item 6 da pauta, que “*autoriza a República Federativa do Brasil a efetuar doações a iniciativas internacionais de auxílio ao desenvolvimento*”. (Pausa.)

Tem a palavra o Deputado Marcondes Gadelha, para relatar a matéria.

O SR. DEPUTADO MARCONDES GADELHA - Peço autorização a V.Exa., Sr. Presidente, para ler apenas o voto.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vieira da Cunha) - Pergunto ao Plenário se está de acordo. (Pausa.)

Aprovado. V.Exa. pode ler apenas a parte conclusiva.

O SR. DEPUTADO MARCONDES GADELHA - É um tanto alentado, Sr. Presidente. Voto:

O Projeto de Lei nº 6.715, de 2006, foi encaminhado pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional com a finalidade de obter autorização quanto à realização, pelo Brasil, de determinadas doações internacionais. Tais doações, constantes dos arts. 1º a 3º da proposição, consistem em contribuições do País a fundos internacionais



que se constituem em verdadeiros bens públicos globais, cuja disponibilidade traz benefícios à comunidade internacional de modo geral.

Com relação a esses fundos, embora exista interesse coletivo quanto ao usufruto de seus benefícios, não há consenso e sequer convergência de interesses quanto à divisão do ônus necessário à sua composição, ou seja, quanto ao grau de contribuição da partes — os Estados nacionais — por meio da alocação de recursos destinados a tal fim, aspecto este muito destacado no parecer do Relator da matéria na Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio.

Nesse sentido, conforme igualmente consta do mencionado parecer, o financiamento para a composição dos denominados bens públicos globais compete, sobretudo e naturalmente, aos países desenvolvidos, dotados de maior capacidade de alavancagem de recursos, haja vista as patentes restrições orçamentárias a que estão sujeitos os países de menor desenvolvimento relativo e os países de renda média, entre eles os ditos países emergentes, como é o caso do Brasil.

Tendo em conta a posição e a importância do Brasil na cena internacional, bem como os interesses do País, à luz da política externa brasileira, passamos a considerar, a seguir, a natureza e a conveniência da realização das pretendidas doações nesse contexto.

A primeira delas, constante do artigo 1º da proposição, destina-se ao Fundo de Mecanismo para a redução da Pobreza e Crescimento - Mecanismo para Choques Exógenos do Fundo Monetário Internacional, no valor de 6,4 milhões de Direitos Especiais de Saque, equivalentes a cerca de 9,3 milhões de dólares, e tem como finalidade prover recursos emergenciais a países de baixa renda ante a ocorrência de choques externos adversos.

Tal doação foi rejeitada, nos termos do Substitutivo aprovado na Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, com base em argumentos que nos parecem ser procedentes, nos seguintes termos — Sr. Presidente vou-me eximir de ler a argumentação, neste caso, porque essa parte foi rejeitada na Comissão. Além disso, o texto é muito longo e tentarei excluir algumas coisas:

Com relação à segunda doação pretendida, constante do artigo 2º, a Aliança Global para Vacinas e Imunização, no valor de 20 milhões de dólares, a fundo perdido, distribuídos ao longo de 20 anos, que tem por objetivo alimentar a



plataforma financeira do Mecanismo de Financiamento Internacional para Imunização, International Finance Facility for Immunization, o qual deverá viabilizar ações de vacinação e imunização em países de baixa renda, o Substitutivo aprovado pela Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio suprimiu do referido dispositivo, art 2º, rejeitando, dessa forma, a doação que o mesmo visava autorizar.

Ao justificar tal rejeição, o Relator da matéria destacou que, embora sejam relevantes as iniciativas do gênero, tanto do ponto de vista humanitário como do ponto de vista do nosso próprio interesse, já que a imunização de pessoas pode evitar que as doenças se alastrem e constitui estratégia que apresenta certa eficácia na contenção de epidemias, a iniciativa considerada a Aliança Global para Vacinas e Imunização carece, até o momento, de apoio significativo da comunidade internacional. Alguns poucos países a apoiaram e apenas anunciaram, contudo, sua intenção de participar, tais como Suécia, França, Espanha, Itália e Noruega.

Além das supracitadas razões, que apontam no sentido da não-aprovação da doação, pesariam ainda contra ela outras razões, tais como o longo período do compromisso que ela contempla e o conseqüente comprometimento em sucessivos exercícios para o Orçamento Público.

Na verdade, o Mecanismo de Financiamento Internacional para Imunização pretende essencialmente estabelecer compromissos de ajuda futura para arrecadar fundos nos mercados internacionais de capitais para uso imediato em projeto de saúde e programas de imunização junto às populações carentes dos países em desenvolvimento mais vulneráveis, entre as quais as áreas prioritárias de novas vacinas, vacinas subutilizadas e serviços de saúde.

O International Finance Facility for Immunization é dotado da capacidade de emitir bônus no mercado internacional, garantidos por compromissos legais assumidos pelos países doadores, na forma de aportes financeiros a fundo perdido ao longo do período de 20 anos. Com a emissão dos bônus, o IFFIm financiará seu programa de imunização pelos próximos 10 anos, tendo a expectativa de captar cerca de 4 bilhões de dólares ao longo desse período. Por outro lado, as doações dos contribuintes serão sacadas ao longo dos próximos 20 anos para resgatar os bônus emitidos dentro do cronograma estabelecido. O IFFIm conta com um braço



executor, a GAVI Alliance, criada no ano de 2000, um sistema de parceria público-privada, congregando governos de países em desenvolvimento e países doadores, a Organização Mundial da Saúde, a UNICEF, o Banco Mundial, além de fundações relevantes como o Bill e Melinda Gates, da GAVI Alliance.

Participam também a indústria das vacinas, organismos técnicos e de investigações de organizações não-governamentais. O mecanismo IFFIm, concebido pelo Reino Unido, conta, atualmente, com doações da França, Itália, Espanha, Noruega, Suécia, África do Sul, além do próprio Reino Unido, e encontra-se em negociações de contribuições da Rússia, México, China, Finlândia, Países Baixos e Japão, além do Brasil. O foco do programa é a vacinação e a capacitação de recursos, desde já, da ordem de 4 bilhões de dólares, até 2010. Desse montante, 3,3 bilhões já estariam assegurados em compromissos de países doadores e em emissões de títulos no mercado financeiro.

O Brasil manifestou interesse na iniciativa e há a expectativa de que possa contribuir com a doação da ordem de 20 milhões, em um período de 20 anos, ou seja, 1 milhão anual. A participação brasileira estará regulada, também, por instrumentos formais, que deverão ser assinados com aquele mecanismo e com a GAVI Alliance, braço executor do projeto de vacinação.

Com efeito, a contribuição brasileira responde a uma das prioridades de ação internacional do País, vinculadas ao desenvolvimento e à erradicação da fome e da pobreza e reflete, da mesma maneira, como ocorre no caso da participação da UNITAID, o compromisso do Brasil em apoiar o cumprimento das metas de desenvolvimento do milênio, em participar, naqueles países, em particular naqueles países em desenvolvimento mais vulneráveis.

Considerados os mencionados aspectos envolvidos nas doações em questão, sobretudo os Estados engajados na iniciativa e o caráter de sua destinação, vacinação e imunização, parece-nos legítimo que o Brasil seja também parte ativa na condução de tão nobre causa. Ademais, o montante de recursos envolvidos nas doações por parte do Brasil — 1 milhão anuais, 20 milhões em 20 anos, ou seja, 1,9 milhões de reais anuais —, no atual câmbio da moeda norte-americana representa um valor relativamente baixo, em função do desafio que ao qual o fundo pretende fazer frente e da importância do tema da vacinação em escala global. Cremos até



que deveremos estar atentos e preparados para, no futuro, em nosso próprio interesse, já que as doenças desconhecem fronteiras, e, conforme se mostrarem as necessidades dos programas de vacinação e imunização em esfera mundial, virmos a autorizar a ampliação dessas doações.

Por essas razões, havemos por bem apresentar subemenda ao Substitutivo aprovado na Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, restabelecendo a disposição originalmente contemplada pelo art. 2º do projeto de lei sob consideração, de sorte a autorizar a doação por ele estabelecida, segunda a qual fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a doação à Aliança Global para Vacinas e Imunização — Global Alliance for Vaccines and Immunization, GAVI Alliance —, no valor de 20 milhões de dólares — dos Estados Unidos da América —, distribuídos em parcelas iguais e subseqüentes, ao longo de 20 anos, com o objetivo de alimentar a plataforma financeira, Mecanismo de Financiamento Internacional para Imunização, a qual financiará, além de vacinação, a imunização em países de baixa renda.

Por fim, cumpre-nos examinar a autorização de doação contemplada pelo art. 3º do Projeto de Lei nº 6.751, de 2006, o qual consiste na realização, por parte do Poder Executivo, conforme os termos literais do projeto, de doação anual, por tempo indeterminado, ao Fundo Global de Combate à AIDS, Tuberculose e Malária, na proporção de 2 dólares — dos Estados Unidos da América —, por passageiro que embarque em aeronave no território brasileiro com destino ao exterior, à exceção dos passageiros em trânsito pelo País.

Repito, Sr. Presidente, por considerar importante: doação de 2 dólares por passageiro que embarque em aeronave no território brasileiro, com destino ao exterior, à exceção dos passageiros em trânsito no País. Tal doação, inscrita no art. 3º do projeto, mereceu, à diferença das 2 anteriormente consideradas, a concordância da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, nos termos do parecer do respectivo Substitutivo.

Essa iniciativa se refere à chamada contribuição solidária sobre passagens aéreas internacionais, idéia que floresceu durante reuniões sobre mecanismos inovadores de financiamento e desenvolvimento, nas quais o Exmo. Sr. Presidente da República teve fundamental participação.



Por ocasião da Cúpula da Organização das Nações Unidas, realizada em setembro de 2005, em Nova Iorque, o Exmo. Sr. Presidente da República anunciou apoio brasileiro à proposta de estabelecer projeto-piloto que seria financiado com contribuições sobre passagens aéreas internacionais destinadas a financiar o combate à fome e à pobreza nos países em desenvolvimento. A cogitada contribuição seria aplicada em âmbito nacional, em conformidade com a legislação de cada país, e coordenado internacionalmente. Vale ressaltar que o Chile e a França já instituíram cobranças sobre embarque de passageiros internacionais. No caso da França, para não ferir a regra da União Européia. Contudo, embora a instituição...

Presidente, vamos ter que chegar a um consenso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vieira da Cunha) - V.Exa. foi autorizado a fazer uma síntese pelo Plenário. Se quiser relatar parte conclusiva do seu voto, já tem autorização do Plenário, tendo em vista que foi distribuída cópia do parecer de V.Exa.

O SR. DEPUTADO MARCONDES GADELHA - Assim, diante dos argumentos que apresentamos, nosso parecer é no sentido do acolhimento do substitutivo aprovado pela Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, porém restabelecendo a doação prevista pela vedação original ao Projeto de Lei nº 6751 à Aliança Global para Vacinas e Imunização no valor de 20 milhões de dólares, distribuídos em parcelas iguais e subseqüentes ao longo de 20 anos, com o objetivo de alimentar a plataforma financeira, mecanismo de financiamento internacional para a imunização, e, por outro lado, restabelecendo também a doação constante da redação original do projeto referente à taxação das passagens internacionais, procedendo-se, contudo, à correção quanto ao destinatário das doações e designando como tal a Central Internacional para a compra de medicamentos da Unitaïd, em substituição ao Fundo Global de Combate à AIDS, Tuberculose e Malária, autorizando assim doações anuais à Unitaïd, sendo que os recursos terão como fonte a arrecadação de contribuição na proporção de 2 dólares americanos por passageiro que embarque em aeronave no território brasileiro com destino ao exterior, à exceção dos passageiros em trânsito pelo País, regra que



passa a ser contemplada pela subemenda ao Substitutivo que ora apresentamos, a qual propomos, de sorte, alterá-la.

Ante às razões expostas, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 6751/06, do Poder Executivo, nos termos do Substitutivo aprovado na Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, com a subemenda anexa ao presente parecer.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vieira da Cunha) - Está em discussão o parecer.

Com a palavra o Deputado Fernando Gabeira, para discutir.

O SR. DEPUTADO FERNANDO GABEIRA - Presidente, na verdade, todos estamos interessados em que isso vá adiante. Acho que o Brasil vai contribuir enormemente em termos internacionais para resolver muitos desses problemas

No entanto, a experiência de países que começam a ajudar outros países mostra que, além de destinar o dinheiro, que é importante, é necessário criar uma estrutura de avaliação interna dos projetos.

Não sei se por aí se fala nisso, mas tenho a impressão de que é necessária uma estrutura de avaliação nacional desses projetos para decidir por que um e não outro, quais são os critérios que vamos utilizar. Na verdade, há critérios políticos. Às vezes, ajuda-se um país determinado porque é mais próximo ideologicamente. Há critérios políticos também que não se referem só à proximidade ideológica, mas ao interesse do país em ocupar determinado lugar na ONU, especificamente um lugar no Conselho de Segurança da ONU. Todos esses interesses devem ser filtrados por uma capacidade nacional de avaliação técnica desse projeto.

Hoje, ninguém contesta a necessidade de colocarmos dinheiro nesse projeto. Duvida-se, no entanto, da nossa capacidade internalizada de avaliação desses projetos para saber se estamos empregando dinheiro no melhor lugar possível. Talvez, como não li o texto, pode ser que, no projeto, haja alguma referência sobre isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vieira da Cunha) - Tem a palavra o Relator.

O SR. DEPUTADO MARCONDES GADELHA - Sr. Presidente, gostaria de informar que essa é a uma causa humanitária. Não temos, vamos ser sinceros e francos, retorno financeiro algum disso. Não se trata de qualquer investimento.



Vamos ser claros: estamos, efetivamente, fazendo uma doação em favor de uma causa humanitária de interesse global.

Temos tendência, no País, a nos considerar um plêiade de qualidade inferior no cenário internacional, sempre aptos a receber, mas sem maiores condições para tomar iniciativas em causas dessa natureza. Não haveria nada de errado se fosse o Brasil que estivesse à frente do processo. Não somos nós. É a ONU, a UNICEF, são vários países ricos. O ideal seria que nós mesmos tivéssemos tomado essa iniciativa. Mas não creio que aderirmos a essa causa nos cause qualquer vexame.

Considere-se que a contribuição é relativamente modesta para uma causa de envergadura tão grande. É um milhão de dólares por ano. Não vejo um País, cuja reserva é da ordem de 175 bilhões de dólares, destinar recursos a uma causa em que necessariamente seremos beneficiários. O problema da malária, por exemplo, não está resolvido no País. Espera-se que um dia a malária seja resolvida com vacina. Temos AIDS. Espera-se que um dia a AIDS seja resolvida, não com anti-retrovirais, mas com vacinas no futuro. De uma maneira ou de outra, vamo-nos beneficiar também com essa causa.

O mais importante, Deputado Fernando Gabeira, é um fundo da ONU. Mas não é só isso também. Quero chamar a atenção para a natureza do projeto de lei, que é apenas autorizativo. Ele apenas autoriza o Poder Executivo a fazer essa doação.

Tenho sempre comigo o entendimento de que lei autorizativa não é lei. Ela não tem força coagente; apenas autoriza que alguém faça ou deixe de fazer algo. Além do mais, esses atos, protraídos ao longo do tempo, são necessariamente objetos de análise, investigação, com a lupa de acompanhamento por este Congresso, pelas próprias instâncias do Poder Executivo, suas Comissões de controle interno e pela imprensa nacional e internacional. Quer dizer, esse projeto estará permanentemente sob a lupa de avaliação, de controle.

Quero crer que essa entidade, a GAVI, também tenha de prestar contas em outras instâncias, na Organização das Nações Unidas, por exemplo, perante os congressos de outros países ou de outras partes contratantes. De modo que não vejo razão para qualquer receio de assumirmos essa posição.



Com relação aos 2 dólares por passageiros em viagens internacionais, acho que é o mínimo de contribuição que certas pessoas que, até por diletantismo, fazem viagens de turismo. Não custa nada dar 2 dólares para uma causa dessa natureza.

O SR. DEPUTADO FERNANDO GABEIRA - Estou esclarecido de que os projetos mencionados já foram avaliados — são projetos da ONU, do UNICEF.

Agora, do ponto de vista de um projeto autorizativo, acho que valeria à pena, no futuro, pensarmos nas condições. Autorizamos desde que seja criada uma estrutura e tal. Como nesse caso está perfeitamente claro, não acredito que um projeto autorize especificamente essas doações. Eu acho que não há problema algum. Eu voto a favor. Estou devidamente esclarecido.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vieira da Cunha) - Obrigado a V.Exa e ao Relator.

Está, portanto, em votação o parecer.

Os Deputados que concordarem permaneçam como estão. (*Pausa.*)

APROVADO.

Peço aos convidados para a audiência pública um pouco de paciência, pois estamos no final da nossa Ordem do Dia. Há poucas matérias restantes.

O próximo item é o Projeto de Lei 17/07, do Deputado Dr. Pinotti, cujo Relator é o Deputado Colbert Martins, que está ausente.

O próximo item é o Projeto de Lei nº 899/07, do Deputado Arnaldo Faria de Sá. Igualmente, o autor do parecer não está presente.

O SR. DEPUTADO WILLIAM WOO - Sr. Presidente, pela ordem.

Visto que todos têm cópia do relatório do Projeto de Lei nº 1.622/07, e o autor, o Deputado Carlos Brandão, faz-se presente na Comissão há mais de meia hora, pergunto se há possibilidade de fazer a leitura do parecer do Relator, o Deputado André de Paula.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vieira da Cunha) - O Plenário está de acordo.

Em havendo concordância, tem V.Exa. a palavra para apresentar parecer ao Projeto de Lei nº 1622/07, do colega, Deputado Carlos Brandão, a quem agradecemos a presença na nossa reunião.



O projeto de lei autoriza o Poder Executivo a criar o Colégio Militar de São Luís, Capital do Estado do Maranhão.

Tem a palavra o Deputado William Woo, para apresentar o parecer.

O SR. DEPUTADO WILLIAM WOO - Sr. Presidente, visto que todos têm a cópia do relatório, poderia ler só o voto:

“O Projeto de Lei nº. 1.622/2007 foi distribuído a esta Comissão Permanente por se tratar de assunto relacionado com as Forças Armadas, nos termos em que dispõe a alínea “g”, do inciso XV, do artigo 32, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Concordamos com o mérito do Projeto de Lei de autoria do ilustre Deputado Carlos Brandão. Os colégios com disciplina militar são, de fato, instituições de referência e conhecidos em todo o território nacional pela excelência da qualidade do ensino assistencial militar que oferecem.

Nos locais onde funcionam, desempenham importante papel na difusão das tradições mais caras de nossa Nação e de cidadania.

Como salienta o autor em sua justificativa, os Colégios Militares não só proporcionam formação cívica, moral e escolar dos cidadãos, mas estimulam e despertam a vocação para a vida militar.

Ainda assim, as atividades manejadas pela operação de um colégio militar na capital maranhense beneficiará não só a população de São Luís, como também as populações de inúmeros municípios próximos, além de servir de efetivo apoio aos dependentes de militares que venham a fixar residência no Estado.

Pelas razões expostas, o projeto de cunho autorizativo ganha dimensão indicativa de ação ao Executivo, e por isso, exclusivamente do ponto de vista



*do mérito — pronunciamento que cabe a esta Comissão
— nosso parecer é favorável ao presente projeto de lei.*

Sala da Comissão.

Deputado André de Paula – Relator.”

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vieira da Cunha) - Está em discussão o parecer do Deputado André de Paula.

Para discutir, com a palavra o Deputado Dr. Rosinha.

O SR. DEPUTADO DR. ROSINHA - Sr. Presidente, estando aqui no meu terceiro mandato, e tendo sido Deputado Estadual por 8 anos, posso dizer que projeto autorizativo é sempre questionável, porque não é lei. A lei é impositiva. A lei não autorizará a fazer isso ou aquilo. Ela estabelece quais são as responsabilidades e o que se deve fazer.

Nessa área, a lei estabelece a obrigatoriedade de o Governo construir. Ou seja, há a geração de despesas, o que influi no direito administrativo, pois cria órgão público.

Não vou obstruir votação. Só quero registrar, em função disso, que meu voto é contrário. Não posso votar favorável a esse tipo de projeto de lei por mais meritório que seja. Ele vai na contramão de todas essas questões que eu levantei.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vieira da Cunha) - Obrigado Deputado Dr. Rosinha.

O Deputado, autor, pede a palavra.

O SR. DEPUTADO CARLOS BRANDÃO - Gostaria de esclarecer que, com relação a esse assunto, discutimos esse projeto com o Comando Militar, com o Governador do Estado do Maranhão, que hoje apresenta os piores indicadores sociais na área de educação.

O Exército, no Maranhão, dispõe de um terreno, no qual o Governador se prontificou a construir escola. Semana passada, S.Exa. fez um convênio para a construção de 42 escolas, uma vez que a defasagem no nosso Estado é muito grande. Dos 217 municípios com ensino médio, apenas 59 tinham escola de ensino médio.



Portanto, essa é uma prioridade absoluta do Governador, que, por ser apaixonado por esse projeto, prontificou-se não só a construir, mas a fazer um convênio de manutenção dessa escola.

O Exército entrará apenas com um terreno. Com relação à despesa, o Estado praticamente assumirá 80%. O que nos preocupa é a qualidade desse ensino. Sabemos da importância do Colégio Militar. Atenderemos não apenas o Maranhão, mas o Piauí, uma vez que existe colégio militar em Fortaleza e em Belém. Sabemos da qualidade do Colégio Militar, que tem um ensino diferenciado.

Queremos, desse modo, dar a nossa contribuição para melhorar os índices de educação no nosso Estado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vieira da Cunha) - Obrigado, Deputado.

Com a palavra o Deputado Marcondes Gadelha para discutir o parecer.

O SR. DEPUTADO MARCONDES GADELHA - Sr. Presidente, volto ao ponto de vista expendido no projeto anterior que também trata de uma lei autorizativa. Ainda assim, posicionei-me favoravelmente.

Compreendo a posição do Deputado Dr. Rosinha. Lei autorizativa, no meu entendimento, não é lei. Lei autorizativa não obriga instituição alguma a fazer ou deixar de fazer algo. Pelo contrário, deixa-se simplesmente ao talante de quem tenha poder de decisão de assumir ou não aquela iniciativa.

De qualquer forma, esse projeto representa um apelo ao Poder Executivo no sentido de que vem a expandir o ensino militar no País de forma muito especial na região do Maranhão. A região do Maranhão é meio Norte. Não nos vamos esquecer disso. Estamos com as nossas vistas voltadas para a defesa do País, principalmente para a região Amazônica, que é extremamente vulnerável.

Quanto mais expandirmos a presença militar, seja de que natureza for, seja na parte bélica, de intendência, de instituição de educação, mais iremos dar contribuição importante para a segurança deste País. Além do mais, estamos formando novos oficiais. Porque o Exército brasileiro precisa de renovação de pessoal qualificado.

De maneira que a melhor iniciativa, ao invés do projeto de lei, é a indicação ao Presidente da República para que S.Exa. tome iniciativa nesse sentido. No entanto, acho que o Deputado agiu, conforme o seu entendimento, que é válido,



para mostrar que, não há, pelo menos, contrariedade alguma da representação popular se ele vier a tomar a iniciativa de criar o Colégio Militar de São Luís.

Por essa razão, voto favoravelmente ao Projeto de Lei nº 1.622. Peço aos colegas apoio para essa iniciativa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vieira da Cunha) - Não havendo mais colega inscrito para discutir, em votação o parecer.

Os Sr. Deputado que o aprovam permaneçam como se encontram (*Pausa.*)

APROVADO com voto contrário do Deputado Dr. Rosinha.

O SR. DEPUTADO WILLIAM WOO - Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vieira da Cunha) - Pois não, Deputado William Woo.

O SR. DEPUTADO WILLIAM WOO - Não sei se o projeto é polêmico, ou se há alguém contrário ou não. Por isso, peço a compreensão dos presentes.

Peço ao Deputado Dr. Rosinha que leia o Projeto de Lei nº 11, do Deputado Arnaldo Faria de Sá. O Deputado Dr. Rosinha fez ato parecido no Parlamento do MERCOSUL.

Pelo que me chegou ao conhecimento, representantes da Comunidade Armênia encontram-se presentes para acompanhar esta reunião. Não sei se seria possível avaliar hoje ou não.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vieira da Cunha) - Antes, o Deputado Carlito Merss, irá apresentar seu parecer. Em seguida, submeto a questão de V.Exa ao Plenário.

Deputado Carlito Merss tem a palavra para relatar a Mensagem nº 506/07, da qual é Relator, Item IV da pauta.

O SR. DEPUTADO CARLITO MERSS - Sr. Presidente, bem rapidamente. Submete-se à consideração do Congresso um texto de acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Senegal sobre o exercício de atividades remuneradas por parte de dependentes do pessoal diplomático, consulado administrativo e técnico, que já foi celebrado em Brasília em 2005.

Voto do Relator.



Trata-se de um acordo que pode ser considerado padrão, o qual já foi firmado pelo Brasil e mais 16 países. A aproximação com o Senegal ilustra mais uma vez a disposição do Governo em se aproximar das nações em desenvolvimento.

Após análise, nada encontramos no presente documento que imponha obstáculo a sua aprovação pelo Congresso. Assim, somos pela aprovação do acordo entre o Governo do Brasil e o Governo da República do Senegal sobre o exercício de atividades remuneradas por parte de dependentes do pessoal diplomático, consulado, administrativo e técnico, celebrado em Brasília em 9 de junho de 2005.

Esse é o relatório.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vieira da Cunha) - Em discussão o parecer do Deputado Carlito Meross.

Não havendo oradores inscrito para discutir, em votação.

Os Sr. Deputado que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

APROVADO.

Ouçó o Plenário, agora, sobre a proposta do Deputado William Woo, que solicita seja colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº 899/2007, do Deputado Arnaldo Faria de Sá, que institui o Dia da Tolerância e Respeito entre os Povos, em reconhecimento ao genocídio praticado contra o povo armênio.

O SR. DEPUTADO DR. ROSINHA - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vieira da Cunha) - Pela ordem, o Deputado Dr. Rosinha.

O SR. DEPUTADO DR. ROSINHA - Acho que é importante o projeto. Eu o li e acho que ele merece um debate. Sabemos que no dia 24 de abril de 1915 houve o massacre do povo armênio.

É importante que o projeto reconheça essa data, mas eu estava discutindo o seguinte. Por exemplo, quando se diz: fica instituído o dia 24 de abril como Dia da Tolerância e Respeito entre os Povos, em reconhecimento ao genocídio praticado contra o povo armênio, subentende-se que o dia de tolerância e de respeito entre os povos praticamente fica enterrado, porque dá ênfase a um genocídio. Na justificativo tinha que constar.



Quanto se diz no artigo 2º que “os atos promovidos pela comunidade armênia no Brasil na data indicada no artigo 1º serão apoiados pela República Federativa do Brasil, nesse caso, reconhece-se um único povo e não o respeito e a tolerância a todos os povos.

Então, acho que temos de fazer o debate com a presença do autor.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vieira da Cunha) - Em respeito aos nossos visitantes, somente é possível com concordância unânime do Plenário apresentar parecer em nome do Relator que não esteja presente.

Como o Relator não está presente e houve objeção, encerro a Ordem do Dia e convido os colegas Deputados para que permaneçam no plenário, a fim de que realizemos a audiência pública, objeto de requerimento do Deputado Fernando Gabeira, a quem convido para coordenar os trabalhos na condição de autor. Chamo também nossos convidados.

Estão presentes: o representante do Ministério das Relações Exteriores, Ministro Santiago Irazabal Mourão; o Major-Brigadeiro-do-Ar Jorge Cruz de Souza e Mello, Diretor do Departamento de Assuntos Internacionais do Ministério da Defesa; o Sr. Daniel Mack, do Instituto Sou da Paz e o Sr. Cristian Ricardo Wittmann, da Campanha Brasileira Contra as Minas Terrestres e da Coalizão Contra as Munições Cluster.

Este requerimento, repito, é de autoria do Deputado Fernando Gabeira e foi aprovado por unanimidade nesta Comissão, para realização dessa audiência pública, com o objetivo de discutirmos sobre as bombas de fragmentação feitas pelo Brasil com a finalidade de examinar até que ponto o País pode atender as demandas internas para a extinção desse tipo de arma.

Convido o Deputado Fernando Gabeira para assumir a coordenação dos trabalhos, como autor desse requerimento, e dar início à audiência pública, não sem antes agradecer a presença das ilustres autoridades convidadas, que prontamente atenderam nosso convite e tenho certeza de que vão trazer importantes esclarecimentos sobre esse tema. *(Pausa.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Fernando Gabeira) - Declaro aberta a reunião de audiência pública, para debatermos a possibilidade de supressão da produção de bombas de fragmentação no Brasil.



Passarei a palavra imediatamente ao Major-Brigadeiro-do-Ar Jorge Cruz de Souza e Mello, Diretor do Departamento de Assuntos Internacionais do Ministério da Defesa. A estrutura da audiência pública será esta: primeiro falará o brigadeiro, em seguida, o representante do Itamaraty e, depois, os 2 membros dos movimentos sociais.

Tem a palavra o Major-Brigadeiro-do-Ar Jorge Cruz de Souza e Mello. Anuncio que, de modo geral, consideramos 20 minutos um prazo razoável para a exposição, sempre com certa tolerância.

O SR. JORGE CRUZ DE SOUZA E MELLO - Muito obrigado.

Bom-dia a todos os presentes. Sou o Major-Brigadeiro-do-Ar Souza e Mello, Diretor do Departamento de Assuntos Internacionais do Ministério da Defesa e represento aqui o Ministério.

Gostaria, antes de começar a minha exposição, os esclarecimentos que tenho a fazer sobre o assunto, de cumprimentar todos os ilustres Deputados que integram esta Comissão, na pessoa do Deputado Fernando Gabeira, que, neste momento, preside a audiência e também é o seu proponente. Cumprimento também os representantes das organizações não-governamentais e de outras instituições de nossa sociedade que aqui se encontram. Quero dizer da minha satisfação pessoal e profissional de também aqui estar. Desejo um bom-dia também às senhoras, aos senhores e aos amigos das Forças que aqui se encontram.

Farei minha exposição por meio de uma apresentação em PowerPoint, com a ajuda do Tenente-Coronel Isaías, da Força Aérea, que aqui se encontra me apoiando. Após os esclarecimentos dessa exposição, quando espero nivelar conhecimentos e fazer algumas observações de interesse das Forças e do Ministério da Defesa, eu me colocarei à disposição para os debates que forem pertinentes.

Permitam-me ficar ao lado, para ver se consigo fazer a exposição. *(Pausa.)*

(Segue-se exibição de imagens.)

Pretendo apresentar poucos *slides*, mas acho muito interessante fazê-lo, para podermos situar o assunto em relação ao tema proposto.

Quando tratamos do assunto bombas de fragmentação, na realidade entendemos que estamos falando de um armamento chamado de munições *cluster*.



Esse é o termo correto. Tenho certeza de que os companheiros, quando solicitaram a audiência, referiam-se a esse tipo de armamento.

Tratarei então das definições desse armamento; falarei da sua importância para a defesa nacional; mencionarei os fabricantes no Brasil, uma vez que o tema da audiência se refere à possibilidade de extinção do armamento fabricado no Brasil; e apresentarei as responsabilidades das Forças Armadas no emprego desse armamento.

Munições *cluster*, também chamadas de munições em cacho, ou munições *en racimo*, como se diz em Espanhol, nada mais são do que armas constituídas por uma cápsula, que chamamos de bomba *cluster*, que é o envelope maior — este aqui. Uma vez aberto por algum dispositivo, em um determinado momento, no ar, após lançado, essa bomba permite que sejam dispersas o que chamamos de submunições ou *cluster*. Então, essas submunições são dispersas, segundo um padrão já previamente estudado, e se dispõem no terreno para os efeitos que desejamos.

Essas aqui são o que chamamos de munições *cluster* e se referem às bombas de fragmentação. E aqui estão as pequenas granadas sendo abertas e dispersas no terreno para o efeito desejado.

Quando falamos em fragmentação, empregamos um termo impreciso, porque fragmentação é um efeito de qualquer armamento. Uma granada antipessoal tem fragmentos, é uma bomba de fragmentação. E os efeitos que qualquer armamento provoca são: fragmentação, sopro — uma bomba pode ter efeito de sopro, as bombas maiores —, ação incendiária e efeito de penetração; uma bomba para penetrar em alguma superfície de concreto ou defendida. Então, quando falamos em bomba de fragmentação, estamos falando do efeito e, na realidade, o nosso assunto hoje é tratar das munições *cluster*.

Aqui está um exemplo dessa submunição que está contida nessa bomba maior e que é dispersa no terreno. Elas podem ser com esse formato, pequenas gramadas sem nenhum efeito, nenhum dispositivo aerodinâmico, e também podem ser desse outro tipo. Aqui elas já são um pouco mais concebidas para que a sua trajetória tenha determinado fim. Essas são as submunições ou munições *cluster*.



Hoje, sim, compreende-se que essas munições possam ser utilizadas com a finalidade anticarro, voltadas para o emprego contra veículos com pouca blindagem, e também para efeito antipessoal, é o que chamamos de AC ou AP. São os 2 tipos principais de munições *cluster* utilizados em combate.

Uma das preocupações de todas as forças e principalmente das Forças Armadas do Brasil se refere a esse tipo de consequência no emprego desse armamento, os explosivos que podem sobrar. Essa munição, uma vez lançada, pretende-se que venha a explodir. Então, trabalhamos para que haja o maior grau de confiabilidade, para que o emprego seja efetivo, uma vez que foi autorizado lançar, e também para que ele não fique no solo sem explodir. Esse é o raciocínio. No entanto, pode ser que ele continue no solo, numa situação sem ter causado a explosão.

Muitas vezes se confunde essa submunição que não explodiu com uma mina. Na realidade, não é uma mina. Mina está muito bem definida pela Convenção de Ottawa, da qual nós somos signatários. Em função disso abolimos do acervo das Forças Armadas esse armamento e não empregamos minas antipessoais, é bom que fique claro. As minas são concebidas para explodir. Na realidade, o que nós pretendemos com essa munição é um efeito. O fato de ela não ter explodido foi um erro. Houve um erro em não explodir. E é sobre esse erro que nós atuamos, melhorando a confiabilidade da munição, para que não se torne um resto que possa causar algum tipo de problema posterior. O fato de ela não explodir não a transforma em uma mina. Isso é consequência que deve ser aprimorada para que possamos empregar efetivamente o armamento.

A importância desse armamento para a defesa nacional.

As Forças Armadas têm uma missão clara. E não foram as Forças Armadas que definiram sua missão, foi a sociedade brasileira, e ela consta da Constituição Federal de 1988. As Forças Armadas se destinam à defesa dos Poderes constituídos da Pátria, à garantia da lei e da ordem, conforme determinado por esses Poderes. E nós precisamos de meios para essa defesa.

Nós entendemos que essa munição, esse armamento, insere-se na concepção das hipóteses de emprego das Forças Armadas. Não podemos, então, prescindir do uso desse armamento, uma vez que ele é entendido para ser utilizado



pelas Forças Armadas. Essa é uma situação real. Naturalmente, utilizaremos, e assim pretendemos, na defesa da Pátria — o Brasil propugna isso, e todos os senhores conhecem —, na defesa do nosso território. Utilizaremos esse armamento sim, mas em condições específicas e doutrinárias de emprego, quais sejam: áreas longe de população civil, despovoadas, sobre objetivos militares e atendendo a outros demais requisitos em relação ao seu emprego, ou seja, o emprego consciente, porém necessário, desse armamento para aquilo a que as Forças Armadas se destinam.

Esse armamento é importante pela economia de meios. Uma bomba dessa tem uma quantidade de submunições que permite que possamos economizar. No caso das Forças Armadas não é o caso de economizar; os membros desta Comissão sabem muito bem disso. As Forças Armadas hoje não economizam nada. Pelo contrário, estão num déficit muito grande. Então, quando eu falo economia de meios, é que a multiplicação do poder de fogo desse armamento permite que hoje possamos cumprir a nossa missão com os poucos meios disponíveis que temos, o que é de conhecimento de todos.

Importante também frisar que esse armamento possui uma condição em que podemos lançá-lo a partir de um ponto um pouco mais distante do alvo. Essa é uma situação tática. Uma aeronave, vamos supor, utilizando uma munição dessa pode lançá-la a partir de um ponto um pouco mais distante do alvo que deseja, obter um grau de precisão adequado e com isso ficar distante dos meios que podem se contrapor a ela. Com isso, nós temos proteção para a nossa aeronave e vamos manter o nosso valor de combate. Essa aeronave retorna, se municia e volta para cumprir sua missão. Sem esse armamento, possivelmente, teríamos que nos aproximar muito mais daquele objetivo que pretendemos atacar, e a finalidade não seria a mesma.

Estratégia de dissuasão.

Isso é importante. É isso que o Brasil precisa ter. Em face da sua estatura no continente e do futuro que nos é reservado, que espero realmente seja sempre melhor, nós precisamos de uma estratégia de dissuasão. Hoje nós temos conhecimento para desenvolver e fabricar esse armamento. Foram gastos 11 anos para que chegássemos ao desenvolvimento. Poucos países possuem esse grau de



desenvolvimento. Abrir mão de um armamento desses significa abrir mão de um poder de dissuasão, não de emprego, mas da possibilidade de utilização, o que deve ser sempre considerado dentro da missão das Forças Armadas.

Finalmente, a tecnologia empregada.

Acho que isso é de conhecimento de todos. Vamos olhar para os Estados Unidos, que é o exemplo maior. A indústria de defesa não se dispõe a matar ninguém, muito pelo contrário. A indústria de defesa se dispõe a defender o país e agrega valor não apenas para a área militar, mas também para a área civil. Eu poderia trazer um exemplo. Todos conhecem o sucesso da EMBRAER. Eu participei do desenvolvimento da aeronave AMX, na década de 80, um projeto militar, uma aeronave militar Brasil-Itália que se desenvolveu durante a década de 80 e que possibilitou à EMBRAER chegar aonde está hoje com as aeronaves EMBRAER 190, 170. Aquela tecnologia de materiais compostos, de sistemas integrados, fibras, algo realmente de alto nível, possibilitou que hoje a EMBRAER esteja no mercado nacional e mundial, tudo a partir de um projeto militar. Certamente, se consultarem é por isso. A tecnologia militar agrega valor não apenas à área militar, mas também à área civil. Existem nessas bombas componentes giroscópicos e outros para utilizações diversas, não apenas nelas.

Existem também várias indústrias que se agregam nessa produção. Estamos falando de 12 indústrias civis e 3 indústrias militares apenas para um tipo de bomba. São 15 indústrias em volta desse armamento.

Dois tipos de artefatos são fabricados no Brasil, voltando ao enfoque da audiência. Um deles é o Sistema Astros 2, fabricado pela AVIBRAS. Essas informações foram obtidas de um *site* da AVIBRAS. Existe transparência naquilo que nós fabricamos. A AVIBRAS fabrica o sistema de lançamento múltiplo de foguetes adotado pelo Exército Brasileiro. E algumas versões desses foguetes que aqui estão podem portar munições *cluster*, essas submunições. Outras possuem efeito de penetração, outras podem possuir efeito de sopro, mas existe essa também de fragmentação, que pode portar a munição *cluster*. E a outra empresa é a Ares Aeroespacial, do Rio de Janeiro, que produz bombas lança-granadas adotadas pela Força Aérea Brasileira, as bombas BLG (Bomba Lança-Granada) 120 e 252. Esse



número se refere à quantidade de submunições contidas dentro da bomba, do invólucro maior.

Essas são algumas das responsabilidades das Forças Armadas no emprego desse e de qualquer outro armamento, eu poderia dizer, tudo isso sendo observado pelas Forças.

Temos vasta legislação a observar: a Constituição de 88, que traz a missão das Forças Armadas; a Lei Complementar 97, que trata da organização, do preparo e do emprego das Forças Armadas; a Convenção de Haia, de 1907, relativa às leis e uso de armas nas guerras terrestres e que trata das limitações para ataques e bombardeios; o Protocolo Adicional 1 às Convenções de Genebra de 1949, que trata na sua norma fundamental, nos arts. 48 e 49, do respeito e da atenção às populações civis nesses conflitos, uma convenção posterior à Segunda Guerra, quando várias situações aconteceram, e que também estabelece, no art. 57, as precauções que devem ser tomadas, quando do ataque, no respeito e a proteção da população civil; o Protocolo V da Convenção sobre Certas Armas Convencionais, dos qual somos signatários.

Eu poderia depois explicar um pouco melhor nos debates, mas essa última Convenção é, creio, de 2001, e somos signatários juntamente com mais 101 países. Vamos considerar que a ONU congrega 191 países, e 102 países são signatários desta Convenção, entre eles o Brasil.

O Brasil é signatário dos 4 protocolos iniciais, que tratam de certos tipos de armamentos lesivos não apenas a militares, mas também a civis, e hoje o Brasil trabalha, a partir do Ministério das Relações Exteriores, para ser também signatário do Protocolo V, ao qual apenas 32 países aderiram. Então, de 191 países, 102 aderiram à Convenção, e, desses, 32 aderiram a esse Protocolo V, que protege a população civil através de determinados requisitos para a fabricação de munição. E o Brasil, dentro de pouco tempo, será um deles. Então, se vamos falar em âmbito mundial, é preciso que se tenha esse enfoque e essa tela que se apresenta.

Temos também o decreto de novembro de 2003, que cria a Comissão Nacional para Difusão e Implementação do Direito Internacional Humanitário no Brasil e do Direito Internacional de Conflitos Armados, que chamamos DICA. Temos hoje, nos nossos cursos de formação e aperfeiçoamento no Estado-Maior, uma



matéria exclusiva sobre esse assunto, para nossos oficiais nas funções operacionais e de comando e planejamento, como temos também na Escola Superior de Guerra um curso co-patrocinado pela Cruz Vermelha Internacional para formação de instrutores voltados para o Direito internacional Humanitário e o Direito Internacional de Conflitos Armados.

Por fim, gostaria de ressaltar assunto muito importante, a Política Nacional de Exportação de Material de Emprego Militar. Talvez, para mim, o que mais me chama a atenção nesse assunto, e foi muito oportuno ter sido convidado para debatê-lo, não é o desenvolvimento, porque precisamos dele; não é a possibilidade de emprego, porque é para dissuasão, precisamos dela, e tenho certeza de que o Brasil saberá, se for o caso, fazer uso consciente desse armamento, por tudo isso que aqui está e pela nossa formação, que os senhores bem sabem. Mas importa muito saber para onde esse armamento pode ser transferido.

Talvez seja essa fuga que tenhamos de saber como controlar. Essa política é muito importante por causa disso. Ela trata da transferência desse armamento para um terceiro país.

Existe uma exposição de motivos de 1994, presidencial, aprovada, com a qual hoje trabalhamos para que se torne uma diretriz em forma de lei. Ela é cumprida desse modo. Conheço poucos países que tenham essa atenção na maneira de transferir o seu armamento.

Para se exportar um material de emprego militar, como uma munição desse tipo, a indústria solicita um pedido de negociação preliminar ao MRE — Ministério das Relações Exteriores. Compete ao MRE analisar esse pedido no tocante a embargos, situações humanitárias e outras. Dependendo da análise do MRE, ele pode não autorizar o início das negociações ou pode autorizar que prossiga para que o exportador entre em contato com o importador do outro país. Há necessidade aqui de um termo de usuário final, pelo qual o importador tem que ter o seu governo como garantia de que esse armamento não poderá ser transferido para mais ninguém. Desse ponto, o exportador, então, após negociar com o importador, volta ao MRE, aí sim, para solicitar o pedido oficial de exportação. Esse pedido de exportação é novamente analisado, porque pode ter acontecido alguma coisa nessa negociação que não esteja conforme — a declaração de usuário final, por exemplo,



pode não ser aquela que queremos, com o aval do governo importador. Uma vez feito isso, o MRE encaminha para o Ministério da Defesa, para a Secretaria de Logística, Mobilização, Ciência e Tecnologia, para o Departamento de Logística e para a Divisão de Produtos de Defesa. Essa divisão faz a sua análise, uma avaliação estratégica do que será a transferência ou a venda desse armamento para esse terceiro país, em relação à conjuntura nacional, à estratégia de defesa. A partir daí autoriza ou não a negociação. Se não autorizar, não está aqui escrito, não cabe recurso. Se não autorizou, esse armamento nunca mais será vendido para esse país. Se autorizado, é emitida uma autorização do SISCOMEX, que todos os senhores conhecem, o nosso sistema de controle de exportação, e o MRE, o exportador e, principalmente, a Divisão de Fiscalização de Produtos Controlados do Exército passa a fiscalizar essa exportação quanto a quantidade, embarque, trânsito, para verificar se tudo está de acordo. Então, esse é o sistema que utilizamos como garantia de que tudo aquilo que aqui produzimos e exportamos também será utilizado do mesmo modo como entendemos que deva ser. É a garantia que temos.

Era essa a exposição. Creio termos atendido o convite com subsídios para que possamos voltar a debater o assunto.

Gostaria apenas de usar mais 1 minuto para, mais uma vez, Deputado — vou fugir um pouco do tema —, reconhecer a importância desta Comissão nos assuntos da Defesa. Mais uma vez é uma satisfação estar aqui. A partir do momento em que o Ministro Nelson Jobim fala em inclusão das Forças Armadas em agenda nacional e que as Forças Armadas sejam dotadas e equipadas com os meios que devem lhe corresponder para atender a sua missão constitucional, não há dúvida de que esta Comissão, Deputado, cumpre papel essencial nesse futuro que se apresenta.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Fernando Gabeira) - Agradeço ao Major Souza e Mello.

Passo imediatamente a palavra ao representante do Ministério das Relações Exteriores, Ministro Santiago Irazabal Mourão.

O SR. SANTIAGO IRAZABAL MOURÃO - Bom-dia a todos e muito obrigado.

Sr. Presidente, permita-me de início manifestar minha satisfação por estar presente nesta audiência pública que V.Exa. convocou. Entendemos que ela é muito



importante e, mais do que isso, muito oportuna, porque esse é um tema que está neste momento em discussão no campo internacional, discussão da qual o Brasil está participando. Permita-me também registrar a importância que o Itamaraty atribui à discussão dos temas da agenda internacional, o debate desses temas por parte da sociedade civil. Acreditamos que esse é o fórum adequado para que esse debate se desenrole.

Eu não tenho muito a acrescentar à apresentação do Brigadeiro Souza e Mello, que me pareceu muito abrangente, muito precisa e informativa. Permitam-me tecer alguns comentários de caráter um pouco mais geral e que se referem à política externa, à ação externa do Brasil, para contextualizar o tema e talvez contribuir para o debate que se seguirá.

A política externa do Brasil e a ação específica da diplomacia brasileira no tratamento dos temas relativos à paz e à segurança internacionais é baseado num princípio medular, que é essencialmente o seguinte: no nosso entendimento, as questões relativas à paz e à segurança internacionais são de responsabilidade compartilhada da comunidade internacional como um todo e, portanto, devem ser tratadas em fóruns multilaterais, universais, não-discriminatórios e inclusivos. Esse é o princípio medular, esse é o princípio que esteve presente nas nossas negociações, desde a Sociedade de Nações, em 1919, e nas negociações das primeiras convenções de Genebra para proibição de uso de determinadas armas em guerra, como gases tóxicos, por exemplo. Foi esse princípio que esteve presente nas negociações e no nosso envolvimento para a criação das Nações Unidas, nas negociações das convenções sobre o Direito Humanitário e, obviamente, também na negociação dos grandes acordos-quadros que conformam o arcabouço jurídico que orienta o tratamento das questões relativas à paz e à segurança internacionais, em particular as questões relativas ao desarmamento, ao controle de armas e à não-proliferação. Aqui me refiro em particular ao tratado de não-proliferação de armas nucleares, ao tratado para a proibição de armas químicas e armas biológicas.

Obviamente que tem particular relevância para o tema que hoje estamos tratando aqui a Convenção sobre Certas Armas Convencionais — esse é o nome mais curto que usamos, porque o nome oficial é muito comprido —, que busca



justamente proibir, em alguns casos, ou disciplinar, em outros, o uso de determinados tipos de equipamentos militares.

O Brasil reconhece que alguns temas, pela sua sensibilidade, pela sua singularidade, requerem tratamento diferenciado. É por isso que endossamos processos em arquiteturas mais limitadas como, por exemplo, as conversas hexapartite, com vistas ao equacionamento da questão nuclear norte-coreana; ou os esforços de França, Reino Unido, Alemanha, aos quais se somaram Estados Unidos, Rússia e China para buscar uma solução diplomática para a questão nuclear iraniana; ou o processo a que V.Exa. se referiu hoje de manhã, o processo de paz no Oriente Médio.

Reconhecemos, então, que algumas questões, pela sua singularidade específica requerem tratamento diferenciado. Mas entendemos que esse reconhecimento, esse endosso, não incorpora, não introduz uma dissonância no princípio central de que as questões relativas à paz e à segurança internacionais são de responsabilidade coletiva e que toda a comunidade internacional deve estar envolvida no seu tratamento, na sua discussão, em fóruns multilaterais, universais, não-discriminatórios e inclusivos.

É por esse princípio que o Brasil não tem favorecido o chamado processo de Oslo, iniciado em 2007, que buscou e busca negociar um instrumento para o banimento das munições *cluster* ou em cacho. Agora fiquei sabendo que usamos no Brasil a terminação em cacho. Obrigado, brigadeiro. Eu tinha dúvida se era possível usar essa expressão ou não. A expressão *en racimo* eu sei que é usada. Eu achava curiosa a expressão em cacho.

Esse processo iniciado na Noruega, como eu dizia, busca a conclusão da negociação de um instrumento internacional com vistas ao banimento das munições em cacho com um horizonte temporal muito próximo: 2008.

Não participamos do processo pelas razões que lhe disse, Sr. Presidente. Entendemos que essas questões devem ser tratadas pela comunidade internacional como um todo. Em que pese o fato de que o processo de Oslo tem hoje associados a ele 80, 84 países, ele carece de universalidade, no sentido de que não estão a ele associados os grandes fabricantes, os médios fabricantes e os potenciais usuários dessas munições. Portanto, as percepções e perspectivas desses importantes



atores das comunidades internacionais não estão sendo levados em consideração na hora da discussão desse instrumento. A nosso ver, esse instrumento carecerá da legitimidade necessária, no final do seu processo, o que redundará obviamente na dificuldade de sua implementação plena e na sua eficácia e eficiência.

Mas é importante que se diga — e acho que o brigadeiro salientou isso na sua apresentação — que o fato de o Brasil não favorecer esse processo não implica nem deve ser interpretado como uma posição do Brasil de não se envolver na discussão, no debate desse tema. Ao contrário, em vários fóruns — e temos sido muito precisos a esse respeito — temos demonstrado nossa intenção e disposição de debater esses temas no fórum que consideramos o fórum adequado, a Conferência dos Estados-partes da Convenção de Certas Armas Convencionais, a CECAC. E tanto é verdade que o Brasil demonstra disposição de discutir nos fóruns internacionais os aspectos humanitários relativos a esses tipos de munições que, na última reunião dos Estados-partes, realizada em Genebra e concluída dia 13 de novembro, o Brasil participou de forma muito ativa, muito construtiva, inclusive nos bastidores, com vistas a gerar consenso para atribuir a um grupo de peritos da própria convenção um mandato específico para começar a discutir essas questões e, principalmente, os aspectos humanitários relacionados com as munições de fragmentação ou munições em cacho.

A comunidade internacional está consciente da urgência no tratamento dessa questão. Ela foi levantada e trazida ao topo da agenda, como sabe bem V.Exa., Sr. Presidente, depois do conflito no Líbano e da utilização por parte de Israel desse tipo de munição em áreas urbanas daquela cidade. Obviamente, isso suscitou reação muito forte da comunidade internacional, que imprimiu a essa questão senso de urgência que entendemos e que estamos dispostos, como comunidade internacional, a tratar da forma mais célere possível. Os resultados aqui estão. No âmbito da CECAC, aprovamos um mandato no dia 13 de novembro para a criação de um grupo de peritos, que vai começar a discutir essa questão. A primeira reunião desse grupo já foi marcada para o dia 14 de janeiro. Portanto, começaremos o ano já com esse tema na pauta internacional e já engajados na sua discussão.

Entendemos, Sr. Presidente, ao verificar o processo de Oslo, o senso de urgência que a sociedade civil organizada quer-nos imprimir, e com justíssima razão,



para que esse tema seja tratado. Mas sabemos que as grande negociações em formatos parlamentares têm os seus próprios tempos, o tempo parlamentar. E esse tempo não um tempo que se perde, em que se deixa de fazer o processo de avanço. Ao contrário, é o tempo de maturação do tema; é o tempo para que todas as percepções sejam trazidas ao debate; é o tempo do esforço de todos para conciliar as diversas percepções, para acomodar as diversas posições. E esse tempo de maturação, essa discussão, também deve se dar nesses ambientes universais, abrangentes, não-exclusivos, não-excludentes. Deles emanam documentos que têm legitimidade suficiente para que possamos exigir a sua efetiva implementação e, portanto, a sua eficácia e eficiência. Aqui temos esse debate, e ele não pode estar focalizado, na opinião da diplomacia brasileira, em função dos tempos. Precisamos prestar atenção a esses tempos parlamentares, que são fundamentais.

Eram esses os comentários que queria fazer. Espero que possam contribuir para o nosso debate.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Fernando Gabeira) - Muito obrigado.

Vou passar a palavra agora aos representantes de organizações não-governamentais, que, de certa maneira, contribuíram também para a realização desta audiência pública. V.Sa. tem razão. De fato a pressão internacional aumentou quando se constatou a grande utilização dessas armas por Israel em áreas urbanas do Líbano. Houve grande comoção, quando se constatou isso, e o processo ganhou uma nova dinâmica.

Passo a palavra ao Sr. Daniel Mack, do Instituto Sou da Paz.

O SR. DANIEL MACK - Muito obrigado, Deputado Fernando Gabeira. É para mim uma extrema honra ver o Instituto Sou da Paz representado hoje nesta Comissão tão importante para definir os rumos da política externa brasileira no Congresso Nacional. É também uma extrema honra ter recebido convite para aqui estar do Presidente da Comissão, Deputado Vieira da Cunha, bem como do Deputado Fernando Gabeira, autor do requerimento para a realização desta reunião. É uma honra também estar com o Ministro Mourão e com o Major-Brigadeiro-do-Ar Jorge Cruz de Souza e Mello. Essa é uma demonstração clara de que o Governo brasileiro está levando esse tema muito a sério, a ponto de mandar para cá pessoas



tão graduadas, tão experientes e tão competentes. Isso é um sinal muito bom. Quero também dar bom-dia a todas as Sras. e Srs. Deputados e a todos os ouvintes.

Quero começar simplesmente dizendo que, além dos cálculos estratégicos militares, diplomáticos e, por que não dizer, econômicos, que não foram falados de maneira direta, mas obviamente também são importantes na definição sobre produção e exportação de armamentos, existem premissas morais que devem nortear a política externa de um país. Isso é especialmente verdade para um país que é líder regional e que tem vontade de ter presença global ainda maior, haja vista a possibilidade de participar do Conselho de Segurança da ONU.

O segundo ponto que gostaria de abordar, para deixar bem claro, é que nossa participação não se trata, de maneira nenhuma, de uma visão poliânica, digamos, de banir todas as bombas ou todos os armamentos convencionais ou algo do gênero. Ao contrário, consideramos que as Forças Armadas brasileiras merecem receber equipamento da melhor qualidade, certamente melhor do que o equipamento que têm à disposição hoje. Consideramos que essas armas convencionais, que não acreditamos sejam terrivelmente desastrosas no aspecto humanitário, são necessárias para a defesa nacional, não há dúvida disso. Nossa preocupação é justamente a questão humanitária das bombas em cacho — vamos chamá-las de bombas em cacho, porque realmente é muito melhor do que usar a terminologia bombas *cluster*.

O major-brigadeiro fez uma apresentação fantástica das bombas em si quanto à parte técnica. Está muito bem explicado. Não há necessidade de repetir. Só acrescentaria um detalhe sobre essas bombas em cacho: quando são jogadas muitas vezes, o *delivery system*, como se diz no jargão militar, ou podem ser mísseis ou podem ser jogadas de avião. Muitas se dispersam por áreas equivalentes a 4 campos de futebol. Ou seja, não é uma bomba precisa nesse sentido, é uma bomba de saturação de áreas muito grandes.

Infelizmente, é justamente o fato de muitas dessas bombas não explodirem como devem durante o impacto que causa grande consternação à sociedade civil. Essa é a razão desse movimento internacional, que tem tomado muita força. O que acontece é que, infelizmente, essas pequenas submunições *cluster*, ou bombas em



cache, ficam no solo à espera de um pedestre ou de um veículo que não sabe que essas submunições aí estão e sofrem efeitos terríveis, na vasta maioria das vezes, morte ou mutilações.

Esse tema pode parecer para a população brasileira em geral um pouco esotérico, dado o não-uso das bombas *cluster* no Brasil e a não-presença do Brasil, graças a Deus, em conflitos armados convencionais. Esperamos que fique assim. Mas obviamente é um aspecto importante, mesmo assim, para a sociedade brasileira, porque o Brasil é um país produtor, armazenador e exportador dessas bombas *cluster*, inclusive, historicamente, para países como a Arábia Saudita, Irã e Iraque.

Gostaria de poder apresentar informações sobre produção, armazenamento e exportação das bombas *cluster*, mas infelizmente a sociedade civil e a imprensa não dispõem dessas informações. Apesar de sempre buscar essas informações, a sociedade não tem idéia muito clara.

Pergunto ao Major-Brigadeiro Souza Mello — não sei se é possível obter tal informação, mas seria sem dúvida muito interessante — quantas dessas bombas estão armazenadas pelas Forças Armadas brasileiras; qual o volume de exportação das mesmas e para quais países ultimamente têm sido exportadas.

O Major-Brigadeiro falou sobre a AVIBRAS, sem dúvida um dos importantes exportadores de armamentos, de uma família que é de São José dos Campos.

Em edição do dia 18 de novembro, *O Estado de S.Paulo* publicou uma pequena e interessante matéria sobre o Presidente da AVIBRAS, o Sr. João Verdi, que falou do histórico da empresa e das exportações para países como o Iraque. O Presidente Verdi considerou Saddam Hussein uma pessoa — entre aspas — “agradável”.

O Brasil, portanto, faz parte de um seleto grupo de 34 países que produz as bombas *cluster*, que já foram utilizadas por 29 países e que são armazenadas por mais de 70 países. Esse comércio, no total, resulta em milhões de unidades no mundo inteiro.

Gostaríamos de ressaltar, especificamente, a preocupação com o aspecto humanitário dessas bombas. Certamente, a estratégia nacional e o foro diplomático são extremamente importantes, mas extremamente importantes também são as



mais de 3 mil crianças ao redor do mundo que já morreram ou foram mutiladas por essas bombas nos últimos 30 ou 40 anos. Crianças são vítimas freqüentes dessas bombas porque, como pudemos ver na ilustração, são artefatos atraentes para crianças, pois são pequenas e muitas vezes coloridas de amarelo ou laranja, ou seja, parecem bolas.

Pesquisas realizadas no sudoeste asiático, onde bombas *cluster* foram intensamente usadas pelo Governo norte-americano, tanto no Vietnã quanto no Laos, indicam que 60% das vítimas de bombas *cluster* não explodidas — bombas que foram jogadas do céu, bateram no solo e não explodiram como deveriam — são crianças.

Desde a Guerra do Líbano, como disse o Ministro Mourão, quando Israel fez um uso avassalador dessas bombas, mais de 30 civis, dentre eles várias crianças, já morreram por submunições não detonadas no sul daquele país. Naquela área encontram-se de vastas áreas urbanas e também de agricultura, todas completamente saturadas por essas bombas, a ponto de há uma ou duas semanas uma chuva de granizo ter detonada uma série dessas bombas *cluster*. Isso nos dá uma noção de quão instáveis são elas. Ora, se uma chuva de granizo pode fazê-las explodir, imaginem V.Exas. o que ocorre quando o pé de uma criança ou de um trabalhador rural as toca.

Diz-se que podem ter sido despejadas no Líbano até 4 milhões de submunições. Segundo a ONU, é possível que 1 milhão dessas submunições não tenham sido explodidas. Então, estamos falando de uma possibilidade de falha de até 25%. Muitas vezes ouvimos, especialmente de países produtores, que essas munições raramente falham, que não mais de 1% delas falha. Na realidade, todas as pesquisas da sociedade civil organizada de todo o mundo demonstram que a porcentagem é muito maior do que 1%. Esse é o índice de falhas em testes realizados em laboratório e, portanto, em situações controladas pelos próprios fabricantes, os quais, obviamente, têm muito interesse em que esse número seja o mais baixo possível. Infelizmente, não é essa a realidade.

Consideramos a questão do Líbano especialmente importante para trazer a esta Comissão, em razão mesmo dos laços que unem Líbano e Brasil. Como sabemos, são países que compartilham parte de sua história.



Comumente se diz que há mais libaneses no Brasil, até mesmo em São Paulo, do que no próprio Líbano. De fato, houve um fluxo de migração entre os 2 países muito forte. Portanto, muitas dessas vítimas libanesas que diariamente sofrem com essas bombas podem ser familiares de brasileiros, que talvez não tenham tido a oportunidade de fazer esse tipo de reclamação ao Governo.

A reclamação é justamente sobre o efeito indiscriminado dessas bombas e sobre o fato de não distinguirem vítimas entre combatentes e civis. Elas são altamente destrutivas. Por exemplo, um único ataque no Iraque pelas Forças norte-americanas, em março de 2003, matou 38 e lesionou 156 civis.

Nesse sentido, consideramos a posição do Brasil extremamente coerente em relação aos foros diplomáticos que estão discutindo a doutrina de estratégia militar. Infelizmente, nossa posição está cada vez mais isolada, tanto na América Latina como no mundo, justamente por esse processo de Oslo, que, como disse o Ministro Mourão, está sendo sancionado por 84 países em reuniões das quais estão participando mais de 105 países.

É exatamente nessa toada que se vê o crescente isolamento do Brasil. O Peru, por exemplo, sugeriu a criação na América do Sul da primeira zona livre de bombas *cluster* no mundo — e há uma grande maioria de países a favor de algum tipo de instrumento para esse mister.

Obviamente, existe uma discussão sobre qual seria o melhor instrumento, se o processo de Oslo ou se a CCAC. A posição do Brasil nesse sentido é coerente, mas penso que, independentemente do instrumento, deve haver uma decisão política muito clara do Governo brasileiro, que seja ela pública e que se afirme se consideramos ou não o processo de Oslo como a melhor cronologia para discutir esse processo.

Precisamos ter uma posição política muito clara: o Brasil quer ou não quer banir essas bombas? Independente do instrumento a ser utilizado, o Brasil quer banir essas bombas porque elas são terríveis sob o aspecto humanitário? Ou o Brasil nada quer fazer, por motivos de defesa nacional e fatores outros, econômicos por exemplo?



Nesse aspecto, como disse o Major-Brigadeiro-do-Ar Jorge Cruz de Souza Mello, é importante também discernir que essas bombas realmente representam uma economia, porque são baratas.

Escutamos muitas vezes que isso é relevante para o poder de dissuasão das Forças Armadas de países de menor poder econômico, como o Brasil.

Alguns países na América Latina que estão participando desse processo de Oslo querem banir essas bombas. Se os senhores permitirem, vou ler os nomes: Argentina, Bolívia, Chile, Costa Rica, República Dominicana, Equador, El Salvador, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Uruguai e Venezuela. Todos esses países, que eu saiba, não têm poder econômico menor do que o do Brasil e certamente não têm as Forças Armadas tão bem preparadas como as do Brasil. Portanto, nos causa um pouco de estranhamento essa posição.

O que a sociedade civil está pedindo constantemente é a adesão do Brasil a esse processo de Oslo, que visa um tratado para banir as bombas *cluster* já em 2008. Pode parecer precipitado e que não são respeitados os devidos tempos, mas isso é porque muita gente está morrendo. A urgência das crianças mutiladas por esse tipo de armamento nos parece mais importante do que os tempos e os protocolos legais e diplomáticos. Por isso a importância da pressão que a sociedade civil tem exercido.

Sem dúvida, no início de novembro, houve o Dia de Ação Global contra as Bombas *Cluster*, comemorado em 40 países no mundo que se posicionaram muito claramente frente aos respectivos governos, pedindo o banimento dessas bombas. Houve demonstração em Brasília e foi realizado um evento em São Paulo. Dessa forma, pedimos uma participação mais ativa da diplomacia brasileira, ainda que o Itamaraty não considere esse o foro ideal, e uma participação mais pró-ativa e mais clara nesse sentido. Como exemplo, nos dias 4 a 7 de dezembro haverá uma reunião em Viena para o início das discussões sobre as primeiras possibilidades desse tratado.

Já houve a confirmação de 108 países, e o Brasil, pelo que consta, não estará presente, o que lamentamos, considerando a liderança que o País exerce. No mundo inteiro, os diplomatas do Itamaraty são considerados os melhores. É uma



pena que em um foro tão importante eles não estejam presentes para externar a posição do Brasil, ainda que contrária, ainda que coerente com a CCAC.

Para concluir, devo apenas lembrar que o Instituto Sou da Paz está aqui como membro de uma coalizão internacional de mais de 200 organizações em 50 países, a CMC — *Cluster Munitions Coalition*. Existe o *website* www.stopclustermunitions.org, que infelizmente ainda está majoritariamente em inglês. É uma ferramenta muito importante para aqueles que quiserem maiores informações sobre o tema.

Também gostaria de pedir, mais uma vez, que sejam colocadas de maneira mais clara o armazenamento, a produção e a exportação dessas bombas, se for possível, e perguntar se o Brasil está realmente preparado, como se diz coloquialmente, para “perder o bonde da história”.

Quer dizer, o processo de Oslo está avançando com uma força descomunal, com a participação de muitos países, e o Brasil corre o risco de ficar à margem da história. Lembro que o Tratado de Ottawa foi um desses foros não tradicionais ao qual o Brasil fez muito bem em aderir.

Deixo esses comentários e, obviamente, estou à disposição para esclarecer qualquer dúvida. Também gostaria, se possível, de exibir um pequeno documentário, de 5 minutos, intitulado “*Arma Fora de Controle*”, da *Human Rights Watch*, uma organização internacional de direitos humanos.

Peço desculpas pelo aspecto lingüístico do texto, apresentado em idioma inglês com subtítulos em espanhol, pois infelizmente não tivemos condição de vertê-lo para o português. Contudo, é um documentário importante para informar visualmente o que são essas bombas e como elas atuam.

Obrigado.

(Segue-se exibição de vídeo.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Fernando Gabeira) - Para não perdermos muito tempo, passamos a palavra ao Sr. Cristian Ricardo Wittmann, da Campanha Brasileira contra as Minas Terrestres e da Coalizão contra as Munições Cluster, a quem peço o máximo de concisão.

O SR. CRISTIAN RICARDO WITTMANN - Primeiramente, gostaria de agradecer ao Presidente desta Comissão o convite, o qual muito nos honra. Em



especial, agradeço ao Deputado Fernando Gabeira pela iniciativa de trazer este debate à Comissão. Cumprimento ao Ministro Santiago Mourão e ao Brigadeiro Souza Mello pelas explicações, reiterando que sempre mantivemos contato, seja durante debates em algumas conferências seja em visitas que fizemos às divisões.

Para ser bastante conciso, gostaria de começar com a pergunta — e assim o faço na condição de brasileiro sabedor da liderança internacional pretendida pelo Brasil — sobre qual é o rastro que queremos deixar para o futuro. Essa é uma pergunta central que sempre me faço quando me deparo com o tema das munições “em cacho”, ou munições *cluster*.

(Segue-se exibição de imagens.)

Como já foi bem explicado, não vou me deter sobre a questão da definição e, assim, conseguir economizar algum tempo. Mas quero dizer que historicamente as munições *cluster* ou “em cacho”, também conhecidas como lança-granadas foram primeiramente utilizadas na 2ª Guerra Mundial de forma muito artesanal. No decorrer desse espaço de tempo, tal armamento foi se desenvolvendo.

Essa foto se diferencia um pouco das apresentadas anteriormente porque realmente demonstra o impacto humanitário que essas bombas possuem. Ou seja, essa é uma munição *cluster*. De fato, naquele terreno, como visto, a munição não funcionou como deveria. É nessa pauta que vou me deter, ou seja, no problema humanitário.

Como muito bem disse o meu colega Daniel, nossa intenção não é de maneira alguma desmilitarizar e tirar todo o poder de ação das Forças Armadas, mas sim que elas utilizem um armamento adequado para a função que venham a desempenhar, um armamento que seja considerado legalmente aceito pela comunidade internacional no que tange ao Direito Internacional Humanitário, como vou explicar no decorrer de minha fala.

Este é um exemplo somente didático. Uma munição *cluster* poderia parecer muito bem com esta inofensiva imagem. Porém, como demonstrado pelo Daniel e pelo documentário da Human Rights Watch, é uma arma muito devastadora.

Como disse, pela primeira vez foi ela utilizada na 2ª Guerra Mundial. Desde então, sofremos os impactos humanitários gerados por tal utilização.



O 2º Comitê Internacional da Cruz Vermelha — inclusive, na semana passada estive em uma conferência sobre o tema — tem declarado que esse armamento foi utilizado adequadamente. Porém, por mais que em todos os momentos onde esse armamento foi utilizado tenha-se tentado obedecer às regras de proteção aos civis, conforme o Major Brigadeiro expôs, que basicamente são as Convenções de Genebra e a convenção sobre certas armas convencionais; por mais que o 2º Comitê Internacional da Cruz Vermelha diga que foi utilizado adequadamente, a própria natureza dessa arma é contrária às referidas normas.

Ou seja, como se pôde ver, é uma arma que dispersa suas munições sem qualquer critério de distinção entre civil e combatente numa área que pode chegar a mais que 4 campos de futebol. O que isso implica? Implica que inevitavelmente vai-se garantir vítimas civis.

Da mesma forma, há o problema dos restos que não explodem como deveriam.

Essa é a foto de um lançamento, a título didático, a partir de via terrestre. Mas nada impede o mal funcionamento da munição, como explicou o Daniel, tanto quando é lançada por via terrestre ou aérea.

Falando um pouco sobre o impacto humanitário, da falta de distinção — para nós é um dos maiores motivos para que esse armamento seja banido — peguei uma foto de Brasília e tentei simular a área de abrangência de uma munição *cluster*.

Como os senhores podem ver, aqui temos o Congresso Nacional. Se o Congresso Nacional for algum dia alvo militar de qualquer outro país — é melhor não dizer isso —, podemos ver que haverá regiões que não seriam consideradas alvo, mas, inevitavelmente, seriam atingidas.

Outro problema dessa munição, dessa submunição, é a taxa de falha. Como disse o Brigadeiro Souza Mello, há falhas. Todo armamento é feito para funcionar, porém, essa granada, essa submunição, tem elevada taxa de falha.

Em fóruns internacionais de que o Brasil tem participado já se percebe que essa falha é inerente ao funcionamento do armamento. Ou seja, essa falha gera o que, de fato, é considerado “campo minado”, porque essas submunições, desde o momento em que saem do seu contêiner, são armadas e prontas a ferir qualquer um, seja pela proximidade de vento, seja pelo peso de uma criança ou de um soldado.



De fato, esses campos minados são gerados por esses explosivos remanescentes de guerra. A nosso ver, porém, são ainda mais perigosos do que um campo minado. Devemos ter em mente que em uma região afetada por minas terrestres, é preciso haver uma pressão superior para que as minas explodam. Mas essa submunição, especialmente a que não explode, a qualquer momento pode explodir.

Vemos nessa foto, por exemplo, submunições com maior potência, feitas justamente para ampliar a área de cobertura desse alvo. Há várias fotos e pesquisas de campo que demonstram que esse artefato para aumentar a potência fica preso, por exemplo, em pés de árvores, em plantações de tabaco e, principalmente, em estufas de tabaco. Então, isso demonstra que, quando se está entrando num campo afetado pela submunição, é preciso ter uma visão de 360°, porque essa submunição pode estar em qualquer local, o que aumenta o perigo humanitário e aumenta consideravelmente o custo de desminagem.

Da mesma forma, como o Daniel falou, essas munições se assemelham a pequenos brinquedos com cores atrativas, e isso nos preocupa bastante pelo fato de que mais de 3 mil crianças já morreram vítimas dessa submunição.

Nossa idéia é simplesmente impedir que mais crianças, mais civis e mais militares morram. E, conforme constatado no Iraque, alguns altos oficiais americanos se negaram a utilizar esse armamento pelo fato de que poderia servir como estratégia contra o próprio Exército quando entrasse em combate naquele terreno afetado.

Pergunto: vamos discutir taxas de falha? Os Estados Unidos, por exemplo, conforme disse o Brigadeiro, podem até ser considerados referência na questão de armamentos. Se for de 1% a taxa de falha dessas submunições, e a estimativa é a de que eles têm 1 bilhão de submunições em estoque, então, teremos 10 milhões de submunições dispersas prontas a explodir. É um problema humanitário.

Portanto, a posição da CMC e do Brasil é a da proibição total pelo fato de que nenhuma munição *cluster*, hoje, possui capacidade de distinguir entre civil e militar, tampouco pode ser considerada confiável pelo fato de gerar explosivo remanescente de guerra.



Nesse sentido, permitam-me ler rapidamente apenas uma questão do Protocolo 1, Protocolo Adicional das Convenções de Genebra, citadas como de responsabilidade das Forças Armadas para utilizar e empregar qualquer armamento no mundo: *“Em qualquer conflito armado, os métodos e meios de guerra não são ilimitados”*.

Então, é proibido utilizar armas, projéteis e materiais, assim como outros métodos de guerra de natureza a causar danos supérfluos ou sofrimento desnecessário.

Da mesma forma, esse documento legal diz: *“As partes em conflito devem sempre fazer a distinção entre população civil e combatentes, assim como entre bens de caráter civil e objetivos militares, e dirigir suas operações unicamente contra objetivos militares”*.

Como essa arma tem sido declarada por juristas e pelo Comitê Internacional da Cruz Vermelha, sua natureza inerente é contrária a essa distinção e, enquanto contrária, deve ser banida.

Sr. Presidente, Deputado Gabeira, vou-me referir um pouco a algumas soluções para esse impasse. Há 5 anos, a Comunidade Internacional e a sociedade civil organizada, no fórum considerado apropriado pelo Itamaraty, tentam regulamentar a temática das munições *cluster*. Há 5 anos, dentro da CCAC, não se tem regulamentar a temática das munições cluster. Há 5 anos, dentro da CCAC, não se tem efeito prático. O que isso significa?

Em novembro do ano passado, na Conferência dos Estados partes, como os esforços estavam sendo infrutíferos nessa seara, a Noruega e outros 30 países convidaram todos os países que tivessem objetivos humanitários parecidos a se reunirem em fevereiro deste ano, na cidade de Oslo, para discutir a possibilidade de se criar um novo instrumento internacional legalmente vinculante, ou seja, um novo tratado internacional que proibisse as munições *cluster* que causam inaceitáveis danos aos civis. E, de fato, essa reunião ocorreu em fevereiro com a participação de 49 Estados e da sociedade civil organizada — mas o Brasil dela não participou.

Mas surgiu a Declaração de Oslo, que estipulou que: *“Os Estados que assim entenderem, comprometem-se, ao final de 2008, terminar um novo instrumento legal*



vinculante que proíba as munições cluster que causam inaceitáveis danos aos civis e também crie obrigações para limpeza dos terrenos e assistência às vítimas nos moldes do Tratado de Ottawa". Trata-se do Tratado de Erradicação das Minas Terrestres Antipessoal, de que o Brasil é Estado-parte e bem implementa.

Depois dessa Conferência de Oslo, houve outras reuniões sobre esse mesmo processo. Em fevereiro, 46 Estados apoiavam esse processo; em maio, na Conferência de Lima, eram 75 Estados. Em setembro, primeira e única vez que o Brasil esteve presente, quando da Conferência Regional, já eram 84 países que o apoiavam. Depois disso, em outubro, houve uma Conferência somente sobre países afetados por esse armamento. Com certeza, o Brasil dela não participou, o que é um fator bom, pois demonstra que não somos considerados país afetado por esse tipo de armamento. Mas, desde então, somos 84 países que apoiamos esse objetivo humanitário de erradicar as munições *cluster*.

Semana que vem, Sr. Deputado, Sr. Ministro, teremos a Conferência de Viena sobre Munições *Cluster*, que é considerado o 3º Encontro Internacional do Processo de Oslo. Inclusive, serão discutidos os termos desse novo instrumento. Pergunto novamente, alinhando-me à fala do Daniel: em qual liderança o Brasil deseja atuar? Qual a liderança de um país que tenta participar de fóruns internacionais ou fóruns específicos, como o Conselho de Segurança, mas que não é capaz de demonstrar interesse num fórum cujo fator é simplesmente o objetivo humanitário?

O Ministro Santiago Mourão falou sobre a universalização desse processo e algumas outras questões, como a democracia inerente aos processos de paz e a segurança internacional. O Brasil participou de inúmeros outros processos que não se situam nesse parâmetro, como a OEA, outros acordos bilaterais e também do processo de Ottawa, que é idêntico a este que citei e que é um processo democrático e multilateral. Semana que vem, 108 países participarão da Conferência de Viena, mas o Brasil não se fará presente. Será um processo democrático onde uma grande quantidade de países não fazem parte da Convenção CCAC, que o Itamaraty considera como fórum universal.

Assim, nesse tratado de Oslo, 23 Estados apóiam o processo e não fazem parte da outra Convenção; 14 Estados participantes desse processo são afetados



por essa submunicação em seus terrenos e jardins; 35 países armazenam munições cluster; e 21 países produziram ou pararam recentemente de produzi-las.

Temos, por exemplo, a iniciativa do Peru e da Costa Rica de transformarem a América Latina na primeira região livre de munições *cluster*, a exemplo do tratado que visava a eliminar o armamento nuclear. Então, existe uma iniciativa regional, e o Brasil e as Guianas estão praticamente isolados no que tange à discussão da proibição desse armamento.

Como bem citado pelo Ministro Santiago Mourão, recentemente, houve a Conferência dos Estados-partes da CCAC, da qual saiu um documento muito frágil, sem vinculação de prazo ou de expectativas concretas, o que foi visto com muito maus olhos pela sociedade civil organizada e pelo Comitê Internacional da Cruz Vermelha.

Nessa mesma conferência, o Alto Representante para Assuntos de Desarmamento da ONU, o brasileiro Sérgio Duarte, externou pronunciamento do Sr. Ban Ki-Moon, Secretário-Geral das Nações Unidas, que dizia:

“O impacto desumano e atroz das munições cluster requer uma ação urgente. As características dessas munições, com sua inerente falta de precisão e seu freqüente mal funcionamento, as fazem particularmente discriminadas tanto no momento de seu uso quanto em longos períodos depois do fim dos conflitos”.

Dentro do processo de Oslo, temos o apoio de inúmeros atores internacionais, não somente de Estados. Hoje, o referido processo é considerado por inúmeros atores como o único caminho que vai resultar em controle dos danos humanitários causados por esse tipo de munição.

Agradeço, Deputado, e me coloco à disposição para os demais comentários.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Fernando Gabeira) - Encerradas as intervenções, passo ao período de debates. Existe a expectativa de levarmos a reunião a até 13h15m, tendo mais 40 minutos para os debates e intervenções.



Há uma Deputada inscrita, Deputada Marina Maggessi, do PPS do Rio de Janeiro, a quem concedo a palavra. Em seguida, farei rápida intervenção. Ao final, os presentes poderão fazer suas considerações finais.

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - Obrigada, Deputado Gabeira. Parabenizo V.Exa. pela iniciativa, que é extremamente esclarecedora, e também pela escolha dos debatedores, todos de altíssimo nível.

Na verdade, não quero dar minha opinião, mas ter a oportunidade de ouvir mais, porque tanto as minhas dúvidas como as dos demais ficaram mais evidentes.

Vou-me dirigir ao Major-Brigadeiro, que afirmou ser esta uma arma de defesa, não ataque. Ouvi também o representante da entidade Sou da Paz dizer que essa munição atinge tanto combatentes quanto civis. Quando falamos sobre defesa, se o País estivesse sendo invadido e tivéssemos de usar essa munição dentro do território nacional, elas não seriam usadas somente para o inimigo, mas, para o inimigo e para a nossa população.

Gostaria que V.Exa. falasse sobre essa taxa de falha. O senhor mencionou 1%, mas o vídeo apresentado revela que é de 25% a taxa de falha.

Gostaria de saber do Ministro Santiago Mourão por que o Brasil está fora disso, por que não discute e não participa. Na verdade, é uma pergunta do Daniel e uma preocupação do Cristian, qual seja a de que o Brasil não foi a qualquer conferência e nem vai ao encontro de Viena.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Fernando Gabeira) - Há outros Deputados inscritos. Talvez, fosse conveniente ouvir as perguntas e anotá-las.

Com a palavra o Deputado Francisco Rodrigues, do DEM de Roraima.

O SR. DEPUTADO FRANCISCO RODRIGUES - Meu caro colega e amigo Deputado Fernando Gabeira, que preside os trabalhos da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, senhores palestrantes, Major-Brigadeiro-do-Ar Jorge Cruz de Souza Mello, Ministro Santiago Irazabal Mourão, Sr. Cristian Ricardo Wittmann e Sr. Daniel Mack, na verdade, nós entendemos que guerra é uma atividade que vem da cabeça dos civis. Obviamente, os militares de todos os países engajam-se a partir de determinações políticas e, é lógico, a eles não podem ser



imputados os problemas que advêm da guerra. É bom que essa observação fique registrada.

Acompanhamos com bastante atenção as manifestações aqui apresentadas e verificamos que a análise e a apresentação feitas pelo Major-Brigadeiro-do-Ar Souza Mello tiveram, de uma forma didática, um poder de informação muito claro para nós, que não temos esse tema como aquele mais corrente do nosso dia-a-dia.

Eu lançaria uma pergunta ao Brigadeiro-do-Ar Souza Mello: por que as munições de fragmentação são importantes para as Forças Armadas brasileiras?

Seria interessante que o Ministro Santiago Mourão e ainda o Major-Brigadeiro-do-Ar Souza Mello respondessem a essa indagação: para que o Direito Internacional Humanitário seja respeitado, quais as preocupações que as Forças Armadas tomam para empregar essas munições *cluster*? Logicamente, existe a diplomacia e também a necessidade estratégica e política das Forças Armadas de pronto emprego desse ou daquele artefato de guerra. Então, quais seriam realmente essas precauções?

Normalmente, em vários fóruns de que participamos, os representantes de ONGs têm uma característica — perdoem-me o desabafo — de radicalismo quase que unânime, no meu entendimento. Mas aqui o que eu percebi foi que tanto Daniel Mack quanto Cristian Wittmann foram extremamente pragmáticos, o que é saudável, ao dizerem que, na verdade, não são contra os instrumentos de guerra, até porque, infelizmente, no meu entendimento, essa é uma posição do ser humano. Eles demonstram essa sensibilidade e esse pragmatismo, quando reconhecem a necessidade, volto a dizer, infelizmente, de utilização desses artefatos que são fatais para a vida humana. Degrada-nos, espiritualmente, aqueles combates em ação totalmente destruidora da vida.

Quero deixar registrado esse elogio nos Anais da Casa, até porque, infelizmente, temos de conviver com a guerra. Mas eles, representando essas organizações não-governamentais, preocupam-se, debruçam-se e demonstram seu interesse em sugerir determinadas medidas e minimizar os efeitos danosos da utilização desses artefatos e aqui reconhecem, infelizmente, a necessidade da guerra.



Portanto, eu deixaria, meu nobre colega e amigo Deputado Fernando Gabeira, essas perguntas, para que pudessem ser respondidas na medida da minha curiosidade pelos palestrantes.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Fernando Gabeira) - Com a palavra o Deputado Edio Lopes.

O SR. DEPUTADO EDIO LOPES - Sr. Presidente dos trabalhos, Deputado Fernando Gabeira, senhores convidados, ao acompanharmos as exposições, observamos que há muita ênfase no aspecto de que esse tipo de armamento é prejudicial a civis, mas perguntamos: qual armamento militar não pode ter esse mesmo aspecto? Acompanhamos pela CNN a existência vida das chamadas armas cirúrgicas desenvolvidas sobretudo pelos Estados Unidos, que também causaram e causam danos a civis.

Um aspecto muito enfatizado aqui, mas muito mais sujeito a um tipo de utilização ou a uma possível falha na utilização do que no aspecto do armamento em si. Todas elas, desde a funda de Davi até a mais moderna, hoje, é passível de causar prejuízo a civis.

Pergunto ao Major-Brigadeiro-do-Ar Souza Mello se, neste momento em que estamos debatendo essa questão, a produção e a utilização desse tipo de munição infringe alguma lei, convenção internacional ou regra de Direito Internacional Humanitário. Neste momento, a produção e a utilização desse tipo de munição pelo Brasil estaria contrapondo alguma regra nesse aspecto? Também gostaria de saber do Major-Brigadeiro-do-Ar Souza Mello, em uma eventual necessidade, como as Forças Armadas brasileiras pretendem utilizar esse tipo de munição.

Essas são as duas perguntas, Deputado Fernando Gabeira.

Ouvi muito, para concluir, a enfática posição, sobretudo do Sr. Daniel Mack, quanto à posição de quase todos os países latino-americanos em relação a esse tema. Até mesmo para descontrair um pouco, resta-nos saber se a famosa pergunta do Garrincha, quando do jogo da Seleção Brasileira contra os russos, também foi feita aos demais.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Fernando Gabeira) - Vou passar a palavra, agora, aos participantes, para responderem às questões específicas. Depois, farei breves indagações.



O SR. JORGE CRUZ DE SOUZA MELLO - Vou começar pela Deputada Marina Maggessi. Muito obrigado pelos seus questionamentos.

Na realidade, eu também me assustei, quando S.Exa. falou sobre defesa, ataque e população brasileira. As Forças Armadas não considera uma população civil, seja ela brasileira ou não. Elas não enxergam se é brasileira ou não. População civil, instalações civis não fazem parte de objetivos militares. Os militares brasileiros são formados e doutrinados para isso. Poderia relacionar para a Sra. Deputada amigos meus, pilotos militares, nesses meus 30 anos de profissão, voando efetivamente, tirando o tempo de escola, que perderam a vida, podendo abandonar uma aeronave e não o fizeram, porque havia instalações civis ou residências, e com isso perderam a oportunidade de abandonar a aeronave e morreram, tentando tirar a aeronave de cima dessas regiões.

Então, para nós, a população civil não faz parte de objetivos e pretendemos, a todo custo, evitá-lo. Naturalmente, em território brasileiro — e pretendemos as Forças Armadas na defesa do nosso território —, saberemos como fazê-lo. As batalhas, as guerras, seja lá quais forem as intervenções, não ocorrem necessariamente sobre as áreas residenciais e, possivelmente, não o serão. Então, faremos o possível para evitá-las, sempre cumprindo a nossa missão. Isso está e vai estar sempre presente na missão que nos foi dada. Compete-nos resolver esse problema.

Tenha certeza disso, Deputada. E também me arrepiei quando V.Exa. falou em população brasileira, mas, imediatamente, desconsiderei o termo e considerei população civil, que não é considerada.

V.Exa. fez uma afirmação importante sobre taxa de falha. Eu poderia dizer que realmente existe. Afinal, tudo aquilo que realizamos é feito pelo homem, e o homem também já é falho, assim tudo decorrente dele é falho. Então, as bombas são falhas, as aeronaves são falhas, enfim, tudo é falho. E as bombas têm realmente uma taxa de falha. Essa taxa de falha é variável. Eu não entraria no mérito de discutir se é 80, 90. Alguns dizem que as munições lançadas por Israel no Líbano eram munições americanas vencidas e, por isso, tinham 100% taxa de falha — não posso afirmar que seja verdadeira essa informação. Existem também algumas munições americanas, como BL-755, se não me engano, que é dado com



uma taxa nominal de probabilidade de acerto de 85% — teria 15% de falha. As nossas munições — são dados reservados —, garanto, estão acima de 90%. Mas talvez esse não seja o ponto sobre o qual eu tenha de discutir: se é 90% ou mais. Tenho um documento de 2005, da Força Aérea Brasileira, questionando as empresas sobre a implementação de procedimentos para reduzir a taxa de falha.

Então, em vez de falar sobre a taxa, afirmo que as Forças Armadas do Brasil se preocupam com a taxa e acham que precisam reduzi-la ao mínimo possível, para que, ao empregar o armamento, como eu disse que é importante empregar, cause o menor tipo de dano. Talvez, esse seja o maior mérito.

Quero também reforçar o que disse os Deputados Edio Lopes e Francisco Rodrigues — muito obrigado pela observação. Toda guerra, realmente, é sofrimento e dor. Lembro-me daquela cena daquela criança vietnamita queimada, cuja foto foi alvo de um prêmio de jornalismo — uma criança correndo totalmente queimada por bombas incendiárias lançadas no Vietnã.

Então, o armamento, seja ele qual for, não discrimina civis e militares. Temos de entender é a propriedade, a doutrina de emprego, o treinamento do militar e a forma como é empregado o armamento — e isso vale para qualquer armamento. Uma bomba chamada de BFG-460, de mil quilos — existem bombas muito superiores a essa —, ao ser lançada, tem um raio letal de 1.300 metros. Tudo que está dentro desse raio pode ser atingido e morre, se for ser vivo. Imaginem os senhores uma bomba lançada que não discrimina o que em 1.300 quilômetros de raio! Isso não é uma munição *cluster*, é uma bomba. Essa bomba, lançada numa área residencial, acaba com tudo o que há nessa região.

A discriminação de militares e civis, repito, não existe. O importante é saber onde é lançado o armamento. Até hoje vemos bombas da época da Segunda Guerra Mundial explodindo ainda. De vez em quando, na Alemanha, alguém cava alguma coisa e encontra uma bomba. Então, é importante prestar atenção na forma como utilizar, empregar, e não nos aspectos particulares de um ou de outro determinado tipo de munição, que é como as Forças Armadas consideram a questão.

Deputada, não sei se respondi às suas questões.

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - Com certeza respondeu. Sei que as Forças Armadas estão preparadas. O senhor falou sobre o piloto, quando



resolve não abandonar a aeronave, ele a controla de alguma forma e sei que ele o faz para poupar vida. Mas o que vi até agora é que ninguém controla esse tipo de munição. É preocupante saber que um comando das Forças Armadas lança, em alvo militar, munições com alcance de 4 campos de futebol sem controle dessa munição.

O SR. JORGE CRUZ DE SOUZA MELLO - Os nossos alvos militares são realmente extensos. Quando se lança sobre população civil, lança-se, eu diria, propositalmente. Alvos militares são alvos militares. Alvos militares dentro de uma área civil é assunto tratado na Convenção de Genebra, muito própria para isso. Então, 4 campos de futebol é uma área muito pequena, dentro de uma operação militar. Talvez, numa operação irregular, área em que as Forças Armadas não atuam, possa ser algo confuso. Mas, dentro de uma operação convencional, que é a área em que as Forças Armadas atuam, há bastante espaço para que não se cometam erros propositalmente. Há bastante espaço. Eu poderia dizer-lhe, dentro da nossa hipótese de emprego e treinamento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Fernando Gabeira) - Passarei a palavra ao Embaixador e depois ao Sr. Cristian Ricardo.

O SR. SANTIAGO IRAZABAL MOURÃO - Obrigado, Sr. Presidente. Vou, também o mais breve possível, responder a algumas das perguntas que foram levantadas aqui.

Deputada Marina Maggessi, V.Exa. questiona por que o Brasil não está engajado nesse processo. Permita-me reforçar aqui que, sim, estamos engajados nesse processo. Temos trabalhado muito nesse processo. Inclusive, referi-me recentemente ao esforço que o Brasil fez, de fato, e foi um esforço da nossa diplomacia — aliás, muito obrigado pelas referências elogiosas à diplomacia brasileira —, para conseguir um consenso na CCAC, agora em novembro. É verdade, foi um documento menos ambicioso do que se pretendia. E teria sido impossível de outro modo.

Estamos engajados no processo, não temos nenhuma dificuldade. O Brasil é muito grande para isso, para se negar a conversar, a discutir ou a debater qualquer um dos temas. Não antecipamos qual é o final do processo. Não sabemos se será



apenas disciplinar o uso ou bani-lo. Estamos engajados no processo, deixamos que ele flua.

Deputado Edio Lopes, V.Exa. perguntou se essas bombas estavam proibidas de alguma forma pelo Direito Internacional. A resposta é “não”, não estão. Seu uso é absolutamente possível, disciplinado, sim, pelo Direito Humanitário. E o Direito Internacional Humanitário está disciplinado, não pode ser usado em áreas urbanas, a obrigação de quem as utiliza é limpar a área depois, atender às vítimas, etc. O uso, então, está disciplinado dessa forma, não está proibido.

V.Exa. abordou também a questão da América Latina. Vemos com alguma surpresa e alguma perplexidade essa proposta peruana de criar uma zona livre de munições *cluster* na América Latina. A América Latina é a região do mundo que menos gasta em armamentos. Portanto, em última instância, o que se busca aqui é desarmar os desarmados — algo absolutamente extraordinário. Temos de trabalhar lá onde elas estão de fato.

A singularização da América Latina não é a presença ou a ausência de um determinado equipamento militar. O que singulariza a América Latina é a ausência de conflitos que não possam ser resolvidos pelas vias diplomáticas e pelo diálogo. Isso é o que singulariza a região. Ao analisarmos um determinado equipamento, observaremos que estamos afastando o foco desse fato, que é fundamental e que é a nossa grande alavanca internacional, como a região nas questões de paz e de segurança internacional. Isso é o que singulariza a nossa região, e não a existência ou não de um determinado equipamento. Perdemos o foco quando nos dedicamos a criar fictícias zonas que pretendam eliminar um equipamento, o que, no fundo, não afeta o grosso do uso desses equipamentos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Fernando Gabeira) - Com a palavra o Sr. Cristian Ricardo Wittmann.

O SR. CRISTIAN RICARDO WITTMANN - Rapidamente, agradeço as contribuições e o elogio sobre a nossa posição pragmática.

Realmente, não estamos aqui para desarmar qualquer Força Armada. Simplesmente, visamos a proteção dos civis, pelo fato de esse armamento causar danos inerentes.



Quanto à questão de o Brasil estar fora, eu gostaria de salientar em qual processo. Se fosse possível, gostaria de fazer uma pergunta ao Ministro Santiago Mourão, no sentido de que nos esclarecesse. O Brasil esteve presente em uma conferência do processo de Oslo, que é um dos movimentos globais para regular esse armamento e, especificamente, para banir. Casualmente, tive a oportunidade e a felicidade de estar presente e escutar o pronunciamento feito pela diplomata brasileira, ao dizer que o Brasil não apoiava essa iniciativa, pelas mesmas razões aqui explicadas. Porém, não estava disposto a discutir o banimento, mas somente a regulamentação do uso, em outros fóruns. Então, eu gostaria de ter isso mais claro aqui, porque é um momento público, em que temos uma platéia bastante apurada que está interessada em saber especificamente do que se trata essa questão. Ou seja, o Brasil está fora do processo de Oslo, porém, está participando da CCAC.

Em termos de ambições, por ser uma questão urgente, respondendo a demandas não só da sociedade civil, mas de organismos internacionais, a exemplo das agências das Nações Unidas e do seu Secretário-Geral, como fica essa questão? O Brasil está fora do processo de Oslo ou não? Esse, no nosso entender, é o único meio para se responder, em curto espaço de tempo, as expectativas humanitárias do mundo contemporâneo.

Sobre a questão das doutrinas empregadas, tenho total consciência... E aqui fica o meu elogio às Forças Armadas Brasileiras pela incorporação, na doutrina militar, de todos os mecanismos de proteção aos civis. Em resposta ao Deputado Edio Lopes, saliento que, por mais que tenha sido comentada aqui a existência ou não de algo que determine que esse armamento é ilegal, no meu entender, na condição de advogado, jurista e ativista, a utilização desse armamento é ilegal, porque é inerente à sua natureza a não distinção entre vítimas civis e militares.

E hoje temos um problema maior: as guerras mudaram. As guerras — deixem-me usar o termo exato —, os conflitos hoje não mais são de conquista; e sim de intervenção. E tais armamentos foram mais utilizados ultimamente em conflitos de intervenção, os quais não são localizados em grandes áreas, ou seja, não há um deslocamento de tropas no meio do deserto, em que todas as tropas vão andar em linha reta ou em quadrados do tamanho de 4 campos de futebol. Portanto, não há como ser a utilização desse armamento considerada minimamente legal. A meu ver,



é ilegal. Porém, a produção e o armazenamento carecem hoje de regulamentação. Fica, inclusive, um elogio no que se refere à preocupação do Itamaraty nesse sentido. Mas, repito, ainda é necessário considerar a erradicação desse armamento, em razão dos problemas inerentes à sua natureza.

Faço outra pergunta: como fica a utilização desse armamento pelas Forças Armadas dentro do contexto regional? Há estudos que potencializem alguma ameaça regional para que esse armamento tenha uma utilidade militar e uma força dentro dessa estratégia?

Muito obrigado.

O SR. JORGE CRUZ DE SOUZA MELLO - Eu gostaria de continuar respondendo os questionamentos do Deputado Francisco Rodrigues.

As munições são importantes para as Forças Armadas. Creio que mencionei praticamente todos os motivos, entre eles o valor agregado, a dissuasão, a concepção de emprego, a economia de meios, a segurança das operações.

Eu gostaria de dizer também que nenhum tipo de armamento é utilizado simplesmente com o sentido da palavra “utilizar”. Os armamentos são empregados de acordo com a situação e o momento. Nem todos os armamentos são empregados — como não devem ser—, pois cada um tem o seu uso específico.

Então, as munições em cache são importantes para as Forças Armadas porque representam uma opção de emprego em determinadas circunstâncias, circunstâncias essas bastante avaliadas dentro de uma concepção das Forças e da sua doutrina de emprego. E elas são uma opção de emprego, com um valor dissuasório importante para as Forças Armadas Brasileiras. Essa é a importância desse armamento para as Forças Armadas.

Quanto às preocupações das Forças Armadas no que diz respeito ao emprego dessas munições, são muitas e não se referem apenas ao Direito Internacional Humanitário, ao Direito Internacional de Conflitos Armados, mas à formação doutrinária de base dos nossos militares no emprego de armamento. Sabem todos que as Forças Armadas têm um poder grande na mão, assim esperamos que tenham, e saber utilizá-lo é um fator de força, além disso. Então, essas são as nossas preocupações.



E há outras razões, também, relacionadas às perguntas feitas pelo Deputado Edio Lopes, sobre como se faz a preparação desse armamento. Existe uma preparação industrial, dentro dos conceitos de produção do armamento, gestão de qualidade, para que obtenhamos maior confiabilidade e menor índice de falhas.

Além disso, há toda a preparação dos militares, análise de alvos, avaliação estratégica sobre o que vai ser feito. Então, todo armamento leva a considerações, desde a sua fabricação até o seu emprego, e essas são as responsabilidades que temos e procuramos assegurar no emprego do armamento.

O Cristian discorreu sobre a utilização do armamento. Na realidade, não há qualquer hipótese de emprego quanto à utilização regional, nem desse nem de qualquer outro tipo de armamento. Realmente, as Forças Armadas trabalham com hipóteses de emprego, e devem trabalhar, porque é sua missão saber como elas podem ser empregadas. Mas em nenhum momento se considera o emprego desse ou de qualquer outro tipo de munição em qualquer hipótese de emprego. Tem-se todo o arsenal disponível nas Forças e serão empregados de acordo com essas hipóteses.

Então, não há nenhum enfoque especial para munições *cluster*, de modo algum. É uma opção em aberto, como deve ser.

A produção, o estoque e a venda desse armamento ou de qualquer outro é um dado reservado. Entendemos que devem ser franqueados esses dados reservados àqueles que deles precisem, os quais, ao receberem tais informações, devem ter consciência de como utilizá-los.

Então, a produção e o estoque são dados estratégicos do nosso País, que comprometem a nossa segurança nacional, como a de qualquer outro País. Realmente, produzimos, estocamos e vendemos. Existem salvaguardas em acordos de venda, de exportação, que comprometem também o País para o qual o material é exportado. Mas são dados disponíveis na Força, e existem meios próprios, uma vez que são dados reservados, para que sejam do conhecimento de quem os questiona. E existem caminhos legais para que sejam obtidos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Fernando Gabeira) - Pergunto ao Ministro se deseja complementar alguma observação. (*Pausa.*)



Em não havendo interesse em complementar as informações, farei uma pequena intervenção e depois concederei a palavra, por 2 ou 3 minutos, para cada um dos expositores fazerem suas considerações finais.

Entendo que esta audiência pública é apenas o início de um diálogo, que penso ter sido bem iniciado. O próprio Deputado Francisco Rodrigues registrou que não há radicalismo. Pelo contrário, esta é uma Comissão interessada no reaparelhamento das Forças Armadas. Temos recebido aqui constantemente o Ministro da Defesa e também os Comandantes das Forças, exatamente para analisar essas necessidades e tentar atendê-las. Mas, evidentemente, quando um País começa a repensar o seu equipamento, ele tem que refletir também sobre a sua visão de defesa, como ela se apresenta. Só podemos definir os equipamentos em função da compreensão que temos do nosso papel.

Tenho a impressão de que o papel do Brasil é muito mais o papel de um *soft power*. Não é um País que vai se destacar pela quantidade ou pela originalidade dos seus armamentos. Estamos presentes no Haiti e percebemos que nossos armamentos não são basicamente superiores aos da Jordânia, que estavam na Cité Soleil. No entanto, fomos para a Cité Soleil e resolvemos o problema. Não foi decisivo o armamento, mas a nossa cabeça, a cabeça brasileira, o modo de ver o mundo e a disposição para a paz que marcam a nossa visão.

Tenho a impressão de que, nesse caso, o argumento de que todas as armas têm esse efeito, de que as armas utilizadas em guerra realmente produzem isso, é verdadeiro. Mas se assim considerarmos, rigorosamente, não teríamos banido as minas antipessoais, que também eram armas, não tinham características específicas, mas acabaram inviabilizando a vida de muitas pessoas no Sudeste Asiático, no Oriente Médio, na África e, sobretudo, em Angola. Então, o mundo chegou a essa compreensão.

Um fato que também me parece importante é compreender a situação regional. Se há uma demanda regional, o Brasil, no meu entender, deveria colocar-se à frente dessa demanda e não contra ela, no sentido de que a questão regional é muito importante e é importante desfazer qualquer tipo de dúvida sobre o papel do Brasil. Simultaneamente, é preciso estarmos seguros de que os vizinhos também estão no mesmo plano. (*Risos.*) Essa é a nossa situação.



Tenho a impressão de que voltar às negociações não é nada demais, o problema é, enquanto participamos das negociações, continuarmos a trazer o que vem de lá. Precisamos discutir aqui para chegarmos a um entendimento.

Considero, dentro dos limites apresentados, que esta audiência pública foi positiva, pois nos sentimos em condições de estender o debate, que no meu entender, também fortalece a política de defesa nacional, porque traz para tal política a participação da sociedade.

Passo a palavra para os senhores encerrarem.

O SR. DANIEL MACK - Agradeço ao Deputado Fernando Gabeira e a todos os Deputados que elaboraram muito bem as perguntas. Mais uma vez agradeço ao major-brigadeiro, ao Ministro Mourão e ao companheiro Cristian pela participação.

Quero, ao final, comentar apenas a pergunta do Deputado Lopes, que se referiu ao problema de falha nas munições. Ou seja, todas as munições, os armamentos e sistemas falham. Não é à toa que este é o único tipo de armamento objeto dessa revolta internacional, porque as falhas a que nos referimos são relativamente maiores e causam danos a civis e humanitários muito mais conseqüentes.

Se pensarmos no exemplo das munições de fabricação brasileira, que têm pelo menos 90% de sucesso e, talvez, 10% de falha; e se pensarmos que essas munições, como as feitas pela ARSE Aeroespacial, têm de 120 a 252, isso quer dizer que se uma munição dessa for jogada em País estrangeiro qualquer — se falar na possibilidade de que isso ocorra no Brasil algum dia —, quer dizer que 12 ou 25 dessas munições estão esperando matar ou mutilar provavelmente uma criança, mas certamente um civil.

Deixo esse último recado: somos pelo banimento dessa arma, porque a consideramos obsoleta tecnologicamente e moralmente. Ou seja, consideramos que há opções melhores e que as Forças Armadas merecem recebê-las.

É verdade que há um debate internacional sobre a legalidade ou não desta arma. Pode-se dizer que não. Mas as minas terrestres também já foram legais, houve um processo paralelo a esse, com a participação da sociedade civil de muitos países, exatamente por estarem revoltadas com os danos a civis, e tal processo culminou com um mundo mais seguro para todos nós, especialmente para os civis.



Concordo plenamente com o Deputado Fernando Gabeira quando disse que esta foi uma oportunidade sensacional para um início de diálogo. É muito importante que haja esse tipo de diálogo entre todas as instâncias do Governo Federal e a sociedade civil.

Não posso fazer mais do que agradecer o convite e a oportunidade de participar deste debate.

O SR. JORGE CRUZ DE SOUZA MELLO - Minhas palavras são de agradecimento ao Deputado Fernando Gabeira e a todos os Deputados presentes.

Realmente, este é o foro adequado. Sinto-me extremamente feliz, quase no término da minha vida profissional, ao ver que realmente abrimos uma agenda nacional que trata de Forças Armadas e defesa nacional, no sentido de reaparelhar as nossas forças.

Na realidade, apenas cumprimos a nossa missão, só isso. Não inventamos nada, não queremos nada. Estamos aqui para servir e servimos de acordo com a missão sob nosso encargo e os meios que nos são dados, conforme a compreensão sobre o que deve ser a nós fornecido.

Agradeço mais uma vez a oportunidade, reconhecendo desde já a importância desta Comissão.

Quanto ao uso deste ou de qualquer outro tipo de armamento, devo dizer que as Forças Armadas têm consciência e responsabilidade daquilo que têm em mãos e procuram usá-lo da melhor maneira.

As munições *cluster*, em cacho, são armamentos importantes para as Forças Armadas — tenham isso em mente. Portanto, dentro das suas concepções de emprego, essas munições são uma opção estratégica importante para as Forças.

Como bem ressaltou o Deputado Fernando Gabeira, não faz parte das Forças Armadas brasileiras, como bem vemos no Haiti, qualquer outro tipo de consciência irresponsável no sentido do seu emprego. É isso que norteia nosso comportamento.

Ressalto a segurança que temos na abordagem da redução do índice de falhas, que é muito inferior ao que V.Exa. disse, mas é dado confidencial. Ainda assim, procuramos reduzi-lo cada vez mais, atentos ao nosso compromisso. Temos um compromisso e pretendemos mantê-lo.

Eram essas as minhas palavras.



Estamos sempre à disposição no Ministério da Defesa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Fernando Gabeira) - Com a palavra o Ministro Santiago Mourão.

O SR. SANTIAGO IRAZABAL MOURÃO - Muito obrigado, Deputado Fernando Gabeira.

Mais uma vez, agradeço à Comissão o convite para esta reunião.

Concordo plenamente com V.Exa. no sentido de que o debate foi positivo. Certamente é o início de um debate maior, no momento em que o tema está na agenda e seremos chamados a continuar a discussão nos fóruns internacionais.

Reitero, mais uma vez, que o Itamaraty não se opõe à discussão desse tema, pois temos discutido o assunto em todos os lugares. Não é a posição dos noruegueses, que nem sempre gostam que estejamos presentes aos eventos para os quais não somos convidados, naturalmente. Normalmente não somos, porque esse é um exercício de Oslo em que só se juntam os que pensam da mesma forma. E o resultado do documento será daqueles que pensam da mesma forma, sem incorporar visões às vezes complicadas, mas difíceis de negociar e equacionar.

Uma última questão. Não é o Ministério das Relações Exteriores que define a posição da política externa brasileira. O Ministério das Relações Exteriores é o seu operador e é quem define, sim, o instrumento onde a posição definida pela sociedade será mais eficientemente alcançada. Eu continuo achando que isso não se alcançará com o processo de Oslo, mas acho que também alimento dúvidas razoáveis quanto ao próprio processo de Ottawa, do qual somos participantes.

Se é verdade que contribuiu o processo de Ottawa de desminagem para um mundo mais seguro, certamente isso não ocorreu para o pessoal que está no Afeganistão, onde membros de Ottawa estão minando o país inteiro, entre eles França e Reino Unido. E por quê? Porque 2 membros da OTAN — Estados Unidos e Turquia — não são membros da Convenção de Ottawa e, portanto, em operações da OTAN podem eles minar, mesmo sendo membros de Ottawa.

Obrigado.



O SR. CRISTIAN RICARDO WITTMANN - Gostaria de agradecer à Comissão o convite e dirigir palavras amigáveis aos Deputados aqui presentes, ao Deputado Fernando Gabeira, ao Brigadeiro Souza e Mello e ao Ministro Santiago Mourão.

Vou anotar as últimas palavras do Ministro sobre a utilização dessas minas em operações conjuntas, porque, realmente, a Campanha Internacional para a Proibição das Minas Terrestres entende que essa utilização não existiu. Vou levar isso como denúncia e encaminhar ao relatório anual que a ICBL produz, para que seja averiguado sob outros pontos de vista.

Foi muito produtivo este primeiro encontro. Ficou bastante presente o que sempre está em fóruns internacionais, ou seja, a utilidade militar, a racionalidade militar e a racionalidade humanitária, o que é muito salutar para se chegar ao consenso aprimorado de diferentes pontos de vista. E isso está presente em todas as conferências, seja no processo de Oslo, seja na CCAC.

Ressalto que, dentre os 84 países que já apoiam o processo de Oslo, uma grande maioria já é parte da CCAC. Alguns dentre os 84 países, a exemplo do Japão e Guiné-Bissau, pediram para fazer parte e em nenhum momento a falta de convite foi obstáculo. Ou seja, processos como esse e como o de Ottawa funcionam de maneira mais democrática e universal simplesmente pelo fato de já possuírem mais países do que os Estados Partes da CCAC. E também não há obstáculo algum ao país que queira participar, exatamente pela dinâmica de realização.

Nesse sentido, deixo aqui a seguinte mensagem. Se há interesse do Brasil em discutir a questão humanitária em diferentes fóruns, que esse seja demonstrado na vida prática, especialmente na semana que vem, na cidade de Viena, na Áustria.

Agradeço à Comissão a oportunidade. Estamos à disposição.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Fernando Gabeira) - Sem mais a acrescentar, declaro encerrada esta sessão de audiência pública, agradecendo aos participantes, aos Deputados e aos assistentes a presença.

Muito obrigado.